



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 16/2014

Local:	Paços	do	Município
--------	-------	----	-----------

Data da Reunião Ordinária: 2014/07/28

Início da Reunião: 10,15 horas

Terminus da Reunião: 13,03 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:
Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR.
Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º
JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO
ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª
PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª
AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA
JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR
Responsável pela elaboração da Ata:
Nome: JOSÉ MIGUEL DA ROSA FELGUEIRAS
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
Faltas:
Justificadas:
Injustificadas:

AGENDA



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1. APROVAÇÃO DA ATA
- Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 14 de julho de 2014 (ata 15).
- 2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE
- INFORMAÇÕES
- 3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

GABINETE DE AUDITORIA

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL

- 1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- > ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1. Protocolo "Espaços do Cidadão" Aprovar em minuta;
- > ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO
- 1. Proposta de decisão Acidente de viação ocorrido a 06 de abril de 2014 Aprovar em minuta;
- 2. Proposta de decisão Acidente de viação ocorrido a 07 de dezembro de 2013 Aprovar em minuta;
- 3. Subsídio atribuído ao CITEC deliberação de 3 de Junho de 2013 Aprovar em minuta.

4. Empreitada por concurso público, para "Arranjo Urbanístico em Pereira: Rua José Augusto Mendes dos Santos" – pedido de cessão contratual do adjudicatário Cidadepontual, S.A. para Civibérica – Obras Civis, S.A. – Aprovar em minuta;



5. "Conservação e Reparação de Estrada, Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesia de Montemor-o-Velho" — Pedido de cessão da posição contratual do adjudicatário Cidadepontual, S.A. para Civibérica — Obras Civis, S.A. — Aprovar em minuta;

> RECURSOS HUMANOS

- 1. Atribuição de 'Medalha de Mérito e Dedicação' Aprovar em minuta;
- 2. Protocolo de formação em contexto de trabalho do curso de técnico superior profissional em Sistema de Informação Geográfica com o IPC/Instituto Superior de Engenharia de Coimbra Aprovar em minuta;

> TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1. Proposta de Regulamento Interno para Utilização e Atribuição de Telemóveis – Aprovar em minuta;

> CONTABILIDADE

> TESOURARIA

1. Resumo Diário da Tesouraria.

> TAXAS E LICENÇAS

- > PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA
- 2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- **➢ EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
- 1. "O Pré-Escolar Vai à Praia" Ratificação;
- 2. "Projeto Cuidar com Amor" Proposta de declaração de compromisso de parceria entre a Câmara Municipal e a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho Aprovar em minuta;
- 3. Pedido de Tarifa Social de Maria Gorete Ângelo Lopes de Sousa Aprovar em minuta;

> CULTURA E TURISMO

- 1. Apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro − Inf. nº 0070/2014 − Ratificação;
- 2. Apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro Inf. n° 0071/2014 Aprovar em minuta;
- 3. Biblioteca Municipal Aprovação de júri do Prémio Literário Afonso Duarte Aprovar em minuta;
- 4. Apoio ao CITEC no âmbito do CITEMOR XXXVI Festival de Montemor-o-Velho Aprovar em minuta:

> JUVENTUDE E DESPORTO

- 1. Alteração ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Montemor-o-Velho e o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho Aprovar em minuta;
- > INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

> PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

- 1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos nº. 48/2013 e 49/2013 do Sr. Presidente da Câmara Municipal;
- ➤ FISCALIZAÇÃO
- > TOPOGRAFIA E SIG

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

> OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

- 1. "Rede de Esgotos de Santo Varão e Formoselha: Fase C (Redes Zona Sul)" Pedido de Prorrogação de Prazo Aprovar em minuta;
- 2. "Eixo Viário do Sistema Urbano das Gândaras Arazede/Meco: Variante (entre Faíscas e a Rotunda dos Gordos)" Rescisão do contrato Aprovar em minuta;



3. "Centro de Alto Rendimento (CAR): Acessibilidades – Acesso Montante (UP21) e Acesso Norte (UP22)" – Revogação de adjudicação – Aprovar em minuta;



4. "Rede de Esgotos de Verride e Vila Nova da Barca (construção) — conclusão — parte 2 — Pedido de paragem para férias e plano de recuperação de trabalhos ajustado — Aprovar em minuta;

- > CONSERVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESTALEIRO MUNICIPAL
- > AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setemb com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em de outubro de 2013)	

(S)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Verificada a existência de "quórum" foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e
quinze minutos
DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE
JULHO (ATA 15) DE DOIS MIL E CATORZE
A ata da reunião ordinária realizada no dia 14 de julho depois de lida foi posta à
votação e aprovada por unanimidade
ORDEM DO DIA
INFORMAÇÕES
DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Primeira – O Presidente da Câmara deu a palavra à Eng.ª Cristina Pereira, formadora
que está a desenvolver o projeto PRO_MIG – Pela Renovação da Organização em Prol da
Melhoria, Inovação e Gestão, para que a mesma fizesse uma apresentação do Programa
Usou da palavra a Eng.ª Cristina Pereira informando que após o lançamento do
projeto pelo Senhor Presidente da Câmara no início do ano, uma apresentação realizada
pela equipa de trabalho ao executivo no final da fase de diagnóstico (março 2014) entrámos
na fase intermédia com a validação do plano de ação a implementar
No âmbito do POPH – Qualificação dos Profissionais da Administração Pública Local,
está a ser desenvolvido no Município de Montemor-o-Velho o Projeto PRO_MIG – Pela
Renovação da Organização em prol da Melhoria, Inovação e Gestão
Esclareceu que é um projeto de formação-ação que teve início no final de 2013 e que
decorrerá no prazo máximo de 12 meses, adaptado às necessidades de reorganização da
estrutura e do modelo de gestão da autarquia, visando a promoção de intervenções
orientadas, nomeadamente, para a melhoria dos processos de gestão e para o reforço das
competências profissionais dos respetivos trabalhadores e que se integrem nos seguintes
domínios: Auditoria interna e controlo de gestão; Excelência em gestão; Apoio à mobilidade
interna
Informou ainda que no primeiro semestre do ano decorreram as duas primeiras fases
do projeto (1.Levantamento e diagnóstico de problemas e 2. Elaboração do plano de ação)
onde, após várias ações em sala, com a participação de um conjunto de colaboradores

selecionados pela autarquia para refletir, de forma organizada, sistematizada e objetiva
sobre os domínios selecionados se chegou aos seguintes resultados, por domínio de
intervenção: Modelo Integrado de Gestão (Mapa Estratégico e Matriz de inquéritos) com
definição da Missão e Visão da autarquia; Mobilidade Interna (Matriz de Competências e
Perfil de Competências; e Auditoria Interna e Controlo de Gestão (Atualização da Norma de
Controlo Interno, Regulamento do Gabinete de Auditoria, Elaboração das metodologias de
auditoria interna)
O desenvolvimento do PRO_MIG no segundo semestre deste ano visa a
Implementação do plano de ação (nos três domínios selecionados) com vista a uma
Apresentação de resultados e conclusões no final do ano. As principais ações do plano, por
domínio de intervenção são: Auditoria interna e controlo de gestão (documentos
operacionais do Gabinete de Auditoria); Excelência em gestão (Clientes e Partes
Interessadas; Gestão Estratégica; Gestão Operacional: RH, Compras e TIC; Monitorização,
Avaliação e Reporting); Apoio à Mobilidade Interna: Atualização das matrizes de
competências e perfis funcionais
Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro afirmando que já tinha assistido a uma
pequena apresentação do projeto, numa fase ainda muito inicial e agora verifica que está
numa fase bastante mais evoluída e a começar a dar resposta às questões específicas e
concretas do Município
Afirmou ainda não ser a pessoa mais competente para fazer uma avaliação mas pelo
que vê, espera que seja, de facto, um programa que dê resposta às espetativas do Município
e dos Cidadãos, julgando que o trabalho de vulto merece ser apoiado e no que puder ajudar,
estará à disposição
Usou da palavra o Presidente da Câmara afirmando que da sua parte tem
acompanhado muito de perto este trabalho, fazendo questão nisso porque anunciou como
ambição pessoal e deste Executivo que gostaria de ter um Município do século XXI, sendo
estas as bases de um caminho que tem de se percorrer para um Município que se quer
afirmar no século XXI, destacando dois ou três pontos que lhe parecem essenciais:

Reunião ordinária de 2014 de Julho 28

-----É evidente que as forças políticas que se candidataram a eleições e que tiveram resultados eleitorais, têm os seus programas eleitorais mas, o que está a ser feito é muito para além disso, ou seja, pretende-se que, para além das naturais ambições dos políticos. que os trabalhadores do Município estejam envolvidos no caminho, na procura e na concretização das soluções. Afirmou que tem sido notável a prestação de todos os trabalhadores da Autarquia, muito bem liderados pela Eng.³ Cristina Pereira que, no seu ponto de vista tem o dom de os motivar e de estimular o seu próprio brio pessoal que todos têm (contrariamente ao que se possa pensar) até na desorganização e no caos que existe na Câmara, que muitas vezes se encontra no normal decorrer dos trabalhos, aquilo que o projeto veio revelar é que a esmagadora maioria dos trabalhadores têm brio, orgulho naquilo que pretendem fazer e, se havia alguma surpresa, esta é a sua surpresa: perceber que os trabalhadores têm motivação e vontade de fazer diferente e fazer aquilo que provavelmente todos os políticos ambicionam, felicitando e deixando o seu elogio público à Eng.ª Cristina Pereira e a todos os trabalhadores envolvidos. ----------- Informou ainda ter ficado bastante surpreso com todo um conjunto de trabalhos que a apresentação não revela, por se tratar de um trabalho profundo.-----------Lançou um desafio à equipa para ouvirem os restantes Vereadores como fizeram consigo, várias vezes, para assimilarem deles algumas ideias porque todos os contributos são bons para melhorar o trabalho, porque lhe parece que tudo o que ali se fala é transversal a todas as forças políticas, a todos os projetos políticos e, de certeza, que o que todos pretendem é que o Município esteja de facto no século XXI e possa responder às necessidades e ambições de qualquer munícipe lá fora e, por isso, considera que o contributo dos Vereadores é muito importante, esclarecendo que o grupo de trabalho tem trabalhado com total autonomia porque essa é a virtualidade do projeto, sendo o mesmo transversal a tudo e a todos, daí julgar que devem ser ouvidos todos os vereadores e develhe ser mostrado aquilo que ele já conhece, para que eles também se possam motivar e contribuir com as suas ideias, bastando uma nova ideia para este trabalho sair enriquecido. -

Informou ainda que este trabalho está a dar origem a outros trabalhos internos, do
ponto de vista de cada uma das secções, considerando que é um pólo dinamizador de vários
outros procedimentos internos que têm de se fazer
Esclareceu ainda que este trabalho já deu origem a modelos de inquérito, mesmo aos
munícipes, que vão ter que ser implementos, sendo um trabalho com um lastro muito
profundo
A Câmara tomou conhecimento
Segunda – O Presidente da Câmara informou que dentro do processo de
modernização que se está a percecionar e no qual estão a trabalhar, pretende-se
desenvolver uma outra área que também é importante que é a imagem do próprio
Município e, nesse âmbito, já foi contratualizada a remodelação do Web Site da Câmara
Municipal, uma vez que o existente está muito desatualizado e, surgiu a oportunidade, sem
qualquer custo para a Autarquia, de criar uma marca, uma imagem de marca diferente,
nova, moderna e que possa ser incluída nos vários folhetos promocionais e placards
publicitários e também como forma de identificação do Município, que se quer moderno e
atual, solicitando à trabalhadora Ana Luísa Ferreira que apresentasse o manual de
identidade, que já têm e que está aberto a sugestões e também a discussão
Esclareceu ainda que apenas será feita uma mera apresentação por consideração aos
senhores Vereadores, sendo evidente que, depois dos seus contributos, ou da ausência
deles, o manual de identidade virá à reunião de Câmara para aprovação e futura utilização
Usou da palavra a trabalhadora Ana Luísa Ferreira explicando que no âmbito da
Modernização Administrativa em curso, o Município de Montemor-o-Velho tem vindo a
desenvolver um conjunto de projetos e ações tendentes a tornar a atividade e a gestão
municipal mais aberta e participada, mais próxima dos cidadãos, e também mais simples e
atraente, projetando e qualificando o Município como agente de desenvolvimento.
Neste propósito de aproximação e modernização dos serviços, verificou-se a
inexistência de uma identidade gráfica institucional do Município, recorrendo-se ao uso da
heráldica concelhia, particularmente ao brasão da Vila de Montemor-o-Velho



institucional Municipal, que traduza, numa imagem moderna, apelativa e global, o respeito
pela história, a preservação da tradição, a proximidade e o dinamismo do Município
De simbologia clara, precisa e que apela aos traços distintivos do Município, a nova
imagem institucional do Município de Montemor-o-Velho será, por isso, facilmente
reconhecida pela população não apenas local e regional, mas também nacional e
internacional
Tal como no brasão, o castelo assume um papel de destaque nesta nova identidade
gráfica. Do alto do Castelo, acompanhado pela silhueta da Igreja de Santa Maria de Alcáçova,
avistam-se os campos, extensos arrozais banhados pelo Mondego, que emprestam alguma
da sua cor a esta nova imagem
O roxo, ou púrpura, completa o leque de cores proposto, também numa lembrança
ao brasão. A cor e o castelo associam, assim, o novo logótipo do Município de Montemor-o-
Velho ao brasão da vila, mantendo uma unidade e coerência necessária para a eficácia da
nova imagem. De facto, apesar da existência da nova imagem, não se pretende "anular" da
comunicação institucional o brasão.
O lettering reforça o cariz institucional e a intemporalidade do Município.
Referiu ainda que a nova imagem institucional do Município foi desenvolvida pela
MIXLIFE, Web Agency, empresa que está a reformular a arquitetura de informação,
comunicação e imagem da página de internet do Município de Montemor-o-Velho
Foi também desenvolvido um manual de normas e identidade que regulamenta a
forma correta para a utilização da nova imagem do Município de Montemor-o-Velho, assim
como respetivas aplicações. Manual que se apresenta de seguida
De salientar que o logótipo deverá ser utilizado para a divulgação interna e externa
(documentos administrativos, documentos oficiais, cartões de visita, papel de carta, faturas,
newsletters, boletins informativos, roteiros turísticos, eventos, ações, entre outros)
Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro repetindo o que já teve oportunidade
de sugerir: nestas coisas cada um tem sempre uma visão/proposta, algo que gosta mais ou

menos e portanto não irá discutir conceitos estéticos, não sendo a pessoa mais apropriada
para o fazer
Esclareceu que se fosse ele a tomar a decisão, a única coisa que poderia realçar seria
a cor, tendo até questionando a possibilidade de lhe introduzir uma cor viva, mais alegre.
Possivelmente se o verde de "-o-velho" fosse substituído por amarelo poderia ficar com
outra alegria, repetindo que não passa de uma possibilidade
Esclareceu ainda não desgostar do conceito mas julga que tem verde de mais
Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha agradecendo ao Senhor Presidente o facto
de na passada semana ter enviado em suporte digital e solicitado o contributo dos
Vereadores sobre o logótipo
Informou que teve a oportunidade de responder, dando as suas sugestões. Partilha
da opinião do Vereador Jorge Camarneiro, sendo certo que as questões do contraste e onde
vai ser aplicado, tudo isso tem de ser pensado, mas como nas cores do brasão existe o
amarelo para além do verde que está aplicado nos campos que acha bem, mas também as
searas chegam ao amarelo e também dão o seu quê de cor e na própria divisa do brasão
existe também o amarelo. No entanto, e um pouco mais conservador, não tendo nada
contra o que está apresentado mas, gostava, tendo sido assim que foi ensinado, que
Montemor-o-Velho começasse por uma letra maiúscula, sendo a sua posição, apesar de
concordar com o que foi apresentado, realçando que estará aberto a outras sugestões e ou
contributos.
Retomou a palavra a trabalhadora Ana Luísa Ferreira agradecendo todos os
contributos prestados e informando que as sugestões dadas serão tidas em conta. Irão pedir
à empresa para reformular novamente o logótipo, a imagem institucional, tendo em conta
as propostas agora apresentadas e irão ver de facto como é que elas se concretizam no
papel porque todos têm muitas ideias, sendo um processo bastante complicado, que tem
fluído bem mas, por vezes, as ideias de acrescentar mais ou menos cor, no papel não
funcionam tão bem



Informou ainda que em relação à cor amarela, esclareceu que não é uma cor muito
fácil a nível de funcionamento porque é uma cor que acaba por desvanecer bastante mas
irão estudar essa proposta
Em relação ao lettering e à maiúscula em Montemor, explicou que para além de estar
a uniformizar mais o tamanho, acaba por se mostrar que Montemor está mais próximo da
população, esclarecendo que são apenas entendimentos e irão solicitar à empresa para fazer
essas alterações que foram propostas e depois serão informados
Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que em relação às sugestões,
que são bem vindas, é evidente que este logótipo tem esta cor de base que é o verde.
Relembrou que a primeira proposta era azul céu e foram criadas algumas dúvidas quanto à
funcionalidade do logótipo porque o azul céu nada tem a ver com as cores do Município mas
referenciou que este logótipo permite que se mude a cor que está a verde para qualquer
outra cor que crie contraste e dentro do leque de cores que criam contraste tem que se
escolher uma compatível com a realidade. Esclareceu que é bom que se perceba, de uma
forma clara e objetiva, que não querem deixar de utilizar o brasão, aliás o brasão será usado
em muitas situações, em simultâneo com este logótipo e o que para eles é importante é
destacar um dos elementos patrimoniais mais importantes que existem no Concelho, que é
o castelo. O castelo, quer queiram, ou não, seja para alguns uma maldição ou uma benesse
é, no seu ponto de vista, uma benesse que têm e que terão que explorar essa imagem do
castelo, julgando que este logótipo contém em si mesmo uma excelente imagem do castelo
e dos campos do Mondego que é outro valor essencial que têm
Solicitou aos senhores Vereadores que no prazo de 5 dias úteis, apresentem
sugestões por escrito e que tenham em conta que a cor verde tem de criar contraste a preto
e branco, porque se não o próprio logótipo não funciona, ou seja, a introdução, por exemplo
do amarelo, no lugar do verde, a preto e branco deixa de fazer contraste, assim como, tal
como foi sugerido pelo Vereador Jorge Camarneiro: "o-velho" se for a amarelo também não
aparece

Concorda em absoluto que a cor é muito importante, não podendo deixar de
referenciar que é uma imagem institucional, também não pode ser muito berrante, convém
que seja algo sóbrioque seja algo sóbrio.
Esclareceu que em relação a Montemor-o-Velho, também escreve à moda antiga,
mas a função do logótipo é chamar a atenção das pessoas e sugestionar as pessoas.
Esclareceu que não é um erro, que está bem escrito e está consoante o novo acordo
ortográfico.
Agradeceu à trabalhadora Ana Luísa Ferreira a dedicação a este projeto e a mesma
estará disposta a acolher qualquer sugestão que se introduza neste ponto
De seguida irão levar para aprovação, este manual de identidade que é para começar
a ser utilizado nos vários suportes que possam existir
A Câmara tomou conhecimento.
DO VEREADOR ABEL GIRÃO
Primeira – O Vereador Abel Girão, relativamente ao Festival do Arroz e da Lampreia,
em que na última reunião foi afirmado pelo Vereador José Veríssimo e pelo Senhor
Presidente que houve alguma desatenção da sua parte porque o orçamento teria sido
apresentado para apreciação na Câmara e que o teria votado favoravelmente, afirmou que o
orçamento nunca foi apresentado, acreditando que exista e, em caso afirmativo, gostaria
que o mesmo lhe fosse facultado para poder tomar conhecimento dele
Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que provavelmente, tanto ele
como o Vereador José Veríssimo, erradamente disseram orçamento, afirmando que há uma
estimativa de custos nos documentos de suporte que foram fornecidos aos Vereadores. Se
não foram fornecidos, assume o lapso e está de consciência tranquila porque faculta tudo
aos Vereadores e eles sabem disso, esclarecendo que estimativa de custos será o termo mais
correto.
Quanto à questão das contas, estão a ser ultimadas e tal como disse gostaria de
trazer as contas já com os valores exatos, sendo evidente que o que irá ser facultado é o
valor real porque, do ponto de vista contabilístico, tudo foi rigorosamente identificado, o
que não aconteceu nos anos anteriores. Relativamente ao ano 2013, foi adjudicado à



empresa Pantone e esse contrato tem um valor, mas tudo o que foi feito pelos serviços em
aquisições de serviços não se conseguem identificar. Esclareceu que em 2012 não foi
adjudicado e irão trazer os valores corretos daquilo que é possível apurar porque, no fundo,
não foi possível apurar contabilisticamente que aquela despesa era para o festival do arroz,
embora se tenha conhecimento que foi. No festival realizado pelo presente Executivo essa
situação não se verifica, as coisas estão perfeitamente identificadas e muito brevemente
serão facultadas as contas, sem qualquer problema, apenas terão que aguardar que se
pague e se apure tudo para que não haja dúvidas e, assim será nos próximos anos em
qualquer iniciativa da Câmara
A Câmara tomou conhecimento
Segunda – O Vereador Abel Girão aproveitou a ocasião para voltar a mostrar a sua
preocupação relativamente à feira anual e às festas do Concelho. Já na última reunião
relembrou que estavam a menos de um mês para as festas da vila e para a feira anual;
também nessa reunião foi afirmado que se pretendia fazer a mudança da feira para o novo
local, já para a feira anual e posteriormente para a feira quinzenal, questionando se já existe
alguma empreitada lançada, ou algumas obras que estejam para efetuar e se serão feitas
por empreitada ou por trabalhadores do Município, esclarecendo que o tempo está a
decorrer faltando pouco tempo para as festas
Pediu desculpa por manifestar esta preocupação, sabendo que é um assunto da
competência do Executivo mas, como falta pouco tempo está, de certo modo, preocupado.
Gostaria ainda de saber quais são os custos da obra porque tem consciência e sabe
que estas obras não poderão ser objeto de qualquer candidatura e terão de ser suportados
na íntegra pelo Município
Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro
esclarecendo que há um processo de obras que não veio à Câmara por ser competência do
Senhor Presidente de Câmara, que já foi lançado e aguarda a assinatura do contrato para se
dar seguimento, pelo que julga que muito brevemente estarão em condições de começar os
trabalhos

Reunião ordinária de 2014 de Julho 28

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que relativamente ao custo das obras que foram demolidas, tem muito gosto em falar nisso. Efetivamente começa a estar farto de pessoas que não querem ver a realidade ou esquecem muito facilmente e, como gosta de transparência e verdade nas coisas, irá facultar ao Vereador Abel Girão aquilo que o próprio Vereador enquanto Vereador do anterior Executivo e o Executivo passou ao presente Executivo, para ver se descobre alguma coisa que tenha sido demolida ou não tenha sido aproveitada, mostrando fotografias datadas de novembro, solicitando que o Vereador após consultar as mesmas o informe se a sua intervenção está correta, frisando que o que foi encontrado foi um matagal vergonhoso e arvores caídas, sendo uma situação que decorria há dois anos, não valendo a pena esquecer.----------Esclareceu que as duas únicas obras que foram demolidas foi a abertura da estrada no sentido da feira da madeira e a remoção da terra, lixo e matagal que lá existia porque já parecia mal, era uma vergonha. Mostrou as fotografias para que as mesmas possam avivar a memória de uma vez por todas. -----------Relativamente aos custos relembrou que os principais custos são com uma sementeira e com uma plantação que também se pode verificar nas fotografias. Informou ainda que, um dia, gostaria de discutir esses custos, sendo evidente que existem opções políticas que assumiu sem qualquer hesitação. Existem algumas coisas que para si são fundamentais sendo incomportável para os serviços municipais porque não existem trabalhadores, não existem máquinas, nem meios para manter um jardim com um espaço relvado daquela dimensão, não existindo também meios financeiros para se pagar a uma empresa externa. Os custos mensais e anuais, como vai ser oportunamente mostrado, irão, de longe, cobrir em dois ou três anos o prejuízo que decididamente assumiu. Há um prejuízo que irão assumir mas em dois anos ou três se recupera facilmente, esclarecendo que esta medida se insere, não no cumprimento de uma promessa eleitoral mas, numa decisão racional, justa e ponderada de uma situação que ali estava. Perdidas estavam, por culpa exclusiva do anterior Executivo porque há um conjunto de empreitadas encadeadas que não foram minimamente acauteladas, nomeadamente, não foi feita a empreitada da rega. Erros gravíssimos que determinaram a perda dessas plantações que hoje, como se não soubessem



vêm dizer que se destruíram, afirmando que não se destruiu nada porque não havia nada
para destruir. Afirmando que a única coisa que se destruiu foi a movimentação de terras e o
pedaço de estrada que está para fazer, sendo evidente que as novas obras têm um custo.
Naturalmente que têm de dotar aquele espaço das condições necessárias para que se crie ali
um espaço multiusos inclusivamente para a realização da feira anual, com infra-estruturas
elétricas e com a impermeabilização necessária para que as pessoas possam ir à feira, numa
tentativa clara, inequívoca e assumida do Executivo de revitalizar a feira
A Câmara tomou conhecimento
Terceira – O Vereador Abel Girão reiterou uma questão já colocada em reuniões
anteriores que tem a ver com a candidatura que foi aprovada para o local onde se vai
efetuar a nova feira, relacionada com a regeneração urbana, em que se sabe que algumas
das obras já foram demolidas e que faziam parte dessa candidatura. Já na altura questionou
e hoje voltou a afirmar que gostaria de saber qual o custo das obras, qual o valor dos
trabalhos faturados e pagos e que foram demolidos e, ao mesmo tempo, questionou se a
candidatura da regeneração urbana está em risco ou se já foi reformulada
Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro
esclarecendo que o valor das obras demolidas ainda não está apurado, julgando que será
difícil de apurar porque tendo em conta o que se vê no local, unicamente foi destruído o
movimento de terras. Julga ainda ser do conhecimento de todos que as plantações
existentes àquela data eram poucas, tendo decorrido do hiato temporal que se verificou
entre as plantações e o espaço de tempo que decorreu até a Câmara fazer aquelas obras,
referindo-se a um espaço de tempo de 2 anos e, quanto a si será difícil apurar o valor de
todas as obras demolidas
Relativamente à candidatura os Serviços julgam que não estará em risco,
esclarecendo que a candidatura não compreende só a sementeira daquele espaço,
compreendendo muito mais que isso, referindo-se a uma obra que custou ao Município
600.000 €, envolve toda a pavimentação e toda a execução de infra-estruturas ao longo de
toda a via que circunda aquele espaço plantado, tem uma parte de infra-estrutura elétrica e
tinha realmente aquele espaço de sementeira.



no reservatório de Tentúgal, encontrando-se a aguardar que a empresa lhes dê orçamento
para fazer os trabalhos, atendendo que é uma situação gravíssima porque se está a
atravessar o período de verão e não é fácil manter o sistema a funcionar só com uma das
células.
A outra situação existente em Arazede prende-se com o reservatório elevado que
não tem controlo de nível e que por esse motivo, quando o reservatório enche é necessário
que os serviços lá vão para desligar o motor que eleva a água. Explicou que a situação está
pendente unicamente da celebração de um contrato para fornecimento de energia, o
processo de concurso está praticamente no fim e será possível de resolver com brevidade
Usou da palavra o Presidente da Câmara afirmando que já enquanto Vereador tinha
denunciado essa situação que considera vergonhosa porque se trata de água tratada. Uma
das primeiras medidas tomadas, enquanto Presidente de Câmara foi pugnar para que esse
problema fosse resolvido. O problema é complexo porque é preciso que haja energia elétrica
e um trabalho de conceção e implementação do sistema de bóias que já devia ter sido feito
há dois ou três anos atrás, quando ele próprio denunciou a situação, ou logo na sua
conceção porque é inconcebível que se projete um tanque daquela natureza sem um
sistema de nível, que obrigue um funcionário a ir ao local para parar a bomba para que o
tanque não transborde, sendo essa a situação das águas que herdaram mas, contudo, estão
a fazer um esforço muito grande no sentido de reparar essas anomalias, considerando ainda
mais prioritárias as ruturas porque tendem a agravar-se e as ruturas nos tanques, que neste
momento estão a intervir, tal como foi referenciado pela Eng.ª Isabel Quinteiro
A Câmara tomou conhecimento
Terceira – O Vereador Aurélio Rocha realçou os bons resultados desportivos que as
seleções nacionais têm obtido além fronteiras e, uma vez mais, nos mundiais de canoagem
de sub-23 a prestação portuguesa obteve realce e de facto julga que terá de se continuar a
apoiar estas seleções que estagiam e/ou preparam estes europeus mundiais no Concelho e,
fazem com que o nome de Montemor-o-Velho seja levado além fronteiras
A Câmara tomou conhecimento
DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO

Primeira – O Vereador Jorge Camarneiro informou que a Banda Filarmonica da
Abrunheira atuou ontem na Casa da Música do Porto com a sala absolutamente cheia, onde
atuaram 3 bandas e a da Abrunheira destacou-se, tendo sido aplaudida longamente, de pé,
por toda a sala, tendo sido um prazer poder assistir ao espetáculo e confirmar que existem
bandas de qualidade, no Concelho, a esse nível
A Câmara tomou conhecimento.
Segunda – O Vereador Jorge Camarneiro esclareceu, relativamente à situação das
escolas, na sequência das manifestações e/ou movimentos estabelecidos durante as ultimas
semanas entre o Sindicato de Professores da Zona Centro e alguns pais do Tojeiro e da
Portela, que foram apresentadas duas providências cautelares conservatórias, esclarecendo
não ser jurista e espera que aquilo que possa dizer não seja entendido como um erro mas
são duas providências cautelares conservatórias que têm como objetivo suspender a decisão
do Ministério até ao julgamento de duas ações populares, tendo sido subscritas por alguns
pais das duas localidades e o Tribunal Administrativo de Coimbra terá aceite as mesmas e
terá despachado que deveriam ser afixados editais naquelas duas localidades, alertando
para o facto de que quem ainda quiser poderá aderir às ações. O Tribunal deferiu as
providências e deverá notificar o Ministério da Educação no sentido de que se deve abster
de encerrar as escolas até ao julgamento da ação principal, julgando que o Ministério poderá
recorrer ou alegar
A verdade é que as providências entraram independentemente de haver ou não
despacho, foram aceites e estão a ser tratadas, manifestando o seu contentamento por uma
primeira etapa ultrapassada nesta luta, o que não quer dizer nada relativamente ao futuro
das escolas mas, pelo menos demonstra que quando se luta, ganha-se ou perde-se e quando
não se luta perde-se sempre.
Usou da palavra o Presidente da Câmara explicando que foram convocados os
representantes dos pais das duas escolas e os Presidentes de Junta visados, onde lhes foi
mostrada a Providência Cautelar do Município, sendo um documento muito extenso, um
trabalho muito apurado do Dr. Deolindo Correia, mas há um problema subjacente à
Providência: o despacho do Senhor Secretário de Estado não está publicado que, do ponto



Reunião ordinária de 2014 de Julho 28

de vista jurídico, dá-se como inexistente. Estão a ser desenvolvidas um conjunto de ações/demarches no sentido de superar esse problema nomeadamente notificando por escrito por carta registada e aviso de receção, as entidades para que procedam à entrega do despacho. Não havendo esse despacho, tem de se acionar um plano B de interposição de uma Providência Cautelar ligeiramente diferente, sem prejuízo de se intentar aquela que consideram como válida, que ataca o despacho do senhor Secretário de Estado, sendo essa a posição. A entrega da providência cautelar é feita pelos meios eletrónicos, logo que saja ou seja facultado o despacho do senhor Secretário de Estado, na mesma hora é disparada eletronicamente, para o Tribunal competente, a já referida Providência Cautelar. ----------- Esclareceu ainda que enquanto Jurista, tem sempre a prudência necessária para alertar os presentes, em particular o Vereador Jorge Camarneiro para o seguinte: não se irá pronunciar sobre o que existe ou não existe intentado pelos sindicatos. Indiciariamente aquilo que foi interposto foi uma ação popular, que apoia incondicionalmente, achando uma iniciativa extremamente importante por parte dos sindicatos e dos pais mas é preciso perceber que aquilo que é dito provavelmente e, daí falar indiciariamente porque não conhece o processo e não gosta de se pronunciar sobre os processos de outras entidades mas, alertou para o artigo 15.º da Lei n.º 83/95 de 31/08 que regula as ações populares onde está explicito nomeadamente a questão da citação por via de edital e talvez se encontre explicação para a existência daquele edital, tudo o demais não sabe, desconhece e gostaria que lessem antes de se pronunciarem e está a fazer isto por uma questão meramente informativa, não se querendo imiscuir nesses processos, explicando que por vezes se dizem algumas coisas que poderão ter por parte dos destinatários outra interpretação, não gostando que os Vereadores errem ou caiam em erro, -----------Afirmou estar muito satisfeito e orgulhoso da população tanto do Tojeiro como da Portela, e muito agradecido da colaboração dos sindicatos e do advogado do sindicato porque efetivamente estão a prestar um bom serviço, ------------ A Câmara tomou conhecimento.------ A Câmara tomou conhecimento.-----------Terceira – O Vereador Jorge Camarneiro, tal como foi anunciado no início da tomada de posse deste Executivo, informou que foi iniciado e desenvolvido um trabalho pelo

Reunião ordinária de 2014 de Julho 28

SIPADES, em parceria com o CLDS+, que é também um programa promovido pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, com a coordenação da ADELO, e a participação da Casa do Povo de Arazede, a Santa Casa da Misericórdia de Montemor e a Associação Fernão Mendes Pinto e, em conjunto avançou-se para o levantamento de uma base de dados sobre o tecido empresarial Concelhio, informando que foi concluída a primeira etapa, esclarecendo que não foram esgotadas todas as possibilidades porque algumas empresas não têm porta aberta, outras são agrícolas, outras ainda recusaram-se a preencher a ficha distribuída, afirmando que mais de 400 empresas e/ou empresários em nome individual responderam ao inquérito e hoje estão em condições de poder interagir de uma forma mais dinâmica com esse tecido empresarial, sendo intenção do Município e estará a ser naturalmente analisado com a Presidência da Câmara, enviar uma carta de agradecimento às pessoas que colaboraram e, aos outros, informar que ainda podem aderir e é um estudo dinâmico que poderá ser completado ao longo do tempo. -----Esclareceu ainda que o SIPADES e o CLDS+ passarão a drenar a informação que forem obtendo sobre apoios, estímulos quer do Centro de Emprego, do QREN, ou outras oportunidades que possam existir.----------Informou ainda ser intenção, tal como foi anunciado desde o início que, com base nas empresas que prestaram a sua disponibilidade, poder promover e, haverá até apoio para isso, a edição de um catálogo das empresas concelhias que pudesse ser distribuído antes do natal apelando ao recurso às empresas concelhias até na preparação das prendas de natal. -----Tem conhecimento que a ADELO está representada na Expofacic e seria importante que nas Festas da Vila pudesse existir um pequeno espaço que promovesse o contacto entre o Município e o tecido empresarial e, nesse âmbito poder já ter alguma informação sobre os estímulos ao emprego e ao investimento que possam existir. ----------Usou da palavra o Presidente da Câmara dando uma nota muito importante de elogio aos técnicos do SIPADES, nomeadamente ao Dr. Paulo Lourenço, que já não está cá que, efetivamente, com este trabalho passarão a dispor de uma ferramenta importantíssima para a gestão da informação que irão tendo dos projetos comunitários e outras informações úteis



que vão surgindo ao longo do tempo. Apelou ao Vereador Jorge Camarneiro para começar a
trabalhar na fase da implementação dos canais de comunicação necessários
A Câmara tomou conhecimento.
Quarta – O Vereador Jorge Camarneiro alertou para o facto de quem vem pela auto-
estrada da Figueira da Foz quando chega à saída de Montemor-o-Velho, a placa diz Lousã,
Condeixa, mas não refere Montemor-o-Velho. Algumas pessoas já notaram isso, tendo ele já
detetado tal situação há mais de uma dezena de anos, sendo verdade que a Brisa já foi
notificada, julgando que terão de tomar uma decisão que poderá ser pedir aos Serviços da
Câmara para colocarem uma placa a referir Montemor-o-Velho
Esta é uma situação ridícula, sendo já tempo de tomar alguma medida, poderá não
ser uma situação muito importante mas referir várias localidades e não fazer referência à
localidade para onde se sai, não lhe parece correto
Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que partilha da indignação do
Vereador, recomendando aos Serviços que façam um novo ofício, acrescentando uma outra
situação: quem vem da Figueira da Foz, pela A14 há uma saída para Maiorca que também
não refere Ereira. Julgando que as duas localidades são semelhantes em termos de
equivalência e importância solicitando que seja acrescentada essa nota no ofício a enviar à
Brisa para alterar a sinalética que existe nesses dois locais
A Câmara tomou conhecimento
GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE
GABINETE DE AUDITORIA
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL
1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO GERAL
1 - PROTOCOLO ESPAÇOS DO CIDADÃO
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"No dia 30 de maio de 2014, o Exmo. Secretário de Estado para a Modernização
Administrativa remeteu e-mail dirigido ao Gabinete de Apoio ao Presidente, no sentido de

Reunião ordinária de 2014 de Julho 28

recolher o número previsível de Espaços do Cidadão e respetiva localização no Concelho de Montemor-o-Velho (Ver Anexo I). Nesta medida e tendo o dito pedido sido encaminhado para a Divisão de Administração Geral e Finanças, tentaram os serviços da DAGF diligenciar junto da DPGT e DAOM a análise do documentos remetidos pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado, por forma a indagar a compatibilidade do projeto de Modernização Administrativa e Criação de Balcão Único no Município de Montemor-o-Velho com os Espaços do Cidadão. Nesta sequência, vieram os Serviços da DPGT e DAOM, em 25 de junho e 12 de junho respetivamente, remeter a sua análise, tendo a mesma sido contrária (Ver Anexo II). Perante a situação, foram reunidos os serviços no dia 16 de julho, tendo-se decidido remeter ao Sr. Secretário de Estado as informações do MABUMMV, por forma a esclarecer se este espaço cumpre os requisitos do Espaço do Cidadão (Ver Anexo III).----------Em paralelo, nomeadamente no dia 16 de julho, foi remetido novo e-mail pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado (Ver Anexo IV), no qual atualizava as informações constantes nos documentos remetidos em anexo ao dito email (em particular do Protocolo), solicitando que a apreciação aos documentos seja remetida até ao dia 25 de julho, por forma a que a assinatura dos Protocolos para instalação dos Espaços do Cidadão sejam assinados no dia 31 de julho ou no dia 01 de agosto. Nesta nova versão dos documentos anexos, nomeadamente do Protocolo, vinham já inscritos alguns locais de instalação de Espaços do Cidadão, nomeadamente: Arazede, Pereira e União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões. Atendendo aos critérios população e distribuição geográfica do território, propôs o Sr. Presidente de Câmara, que fossem apresentados ainda os locais de Carapinheira e União de freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca. Nesta medida, assinalaram-se na proposta de Protocolo (a verde) algumas correções e preencheram-se alguns dados solicitados (a amarelo). Em simultâneo, foi solicitado às Juntas de Freguesia em causa que se pronunciassem quanto ao interesse da instalação destes espaços na sua área territorial (respostas formalizadas por email), bem como dos horários que pretendem para funcionamento (por telefone) destes serviços, tendo as mesmas se pronunciado favoravelmente (Ver Anexo V). ------



Dadas as datas para resposta ao Exmo. Sr. Secretário de Estado e a assinatura do
Protocolo entre as partes (quer do Município com a AMA, quer do Município com as Juntas
de Freguesia) deverá a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, deliberar sobre a
participação do Município na criação destes espaços do Cidadão, bem como, sobre a
proposta de Protocolo que se anexa (Ver Anexo VI)
À consideração superior,"
Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que fez o desafio a quatro
Juntas de Freguesia no sentido de as próprias poderem ter também um espaço do cidadão,
com um pressuposto nessa sua ambição e pretensão, que era o facto de terem no seu
quadro funcionários administrativos que possam garantir este serviço. As freguesias em
causa serão Arazede, Carapinheira, União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova
da Barca, para além do espaço de cidadão no Município. Explicou que as Juntas de Freguesia
em causa responderam positivamente ao seu desafio e está proposto no Protocolo a assinar
a abertura dos Espaços do Cidadão nessas Freguesias, julgando que os munícipes dessas
Freguesias irão ter um serviço que lhes vai facilitar a vida, poupando-lhe custos em
transportes para deslocações à sede do Concelho, sendo por isso uma mais valia para os
mesmos e até para os munícipes de outras freguesias vizinhas, esclarecendo que os espaços
do cidadão estão distribuídos de forma geográfica, tal como se pode comprovar pelos
documentos entregues
Manifestou alguma pena por as Freguesias de Liceia ou Seixo não reunirem
condições para que se implantasse também o espaço do cidadão
Esclareceu que o custo dos espaços do cidadão será da Câmara Municipal embora se
possa equacionar se o Governo financiar de alguma forma, repartir receita com as Juntas de
Freguesia em causa
Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que a sua bancada está de
acordo com a proposta apresentada. Tudo o que seja para facilitar a vida aos cidadãos,
aumentar a funcionalidade dos serviços e a modernização administrativa, não poderiam
estar mais de acordo

Informou ter analisado o processo com atenção, tendo verificado que para além das
Freguesias previstas, se poderia incluir também a freguesia de Tentúgal, porque tem alguma
dimensão, encontra-se mais distante da sede do Concelho e julga que seria oportuno incluí-
la. Tem consciência que a nível nacional, deverá haver um limite em termos de espaços do
cidadão mas a referida freguesia tem excelentes condições em termos de espaços físicos e
relativamente a funcionários administrativos era questão de saber se se poderia resolver
Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que também irá apoiar a
proposta, estando a favor da descentralização de meios e estruturas de apoio aos cidadãos
do Concelho embora tenha feito um alerta esperando que não seja mais um passo no
sentido de vir, mais tarde, a fechar serviços públicos, administrativos que são hoje da tutela
do Governo Central, esperando que não seja mais um passo nesse sentido ou seja, atirar
para os Municípios/Autarquias, a responsabilidade daqueles serviços que são do foro do
Governo, frisando que com essa ressalva irá apoiar a proposta, aceitando a sugestão do
Vereador Abel Girão porque, de facto, se houvesse condições de poder incluir Tentúgal que
está num estremo mas, deve ter seguramente os condicionamentos que foram elencados no
início
Retomou a palavra o Presidente da Câmara informando que gostaria de incluir todas
as Freguesias, mas como já referiu foram escolhidas aquelas que, neste momento, tem
condições, ou seja, recursos administrativos estáveis no quadro para poderem garantir estes
serviços, sendo serviços de muita responsabilidade, não podendo estar a formar pessoas que
estejam a título precário e passados 1 ou 2 meses vão embora
Explicou que tanto Tentúgal, como Liceia ou Seixo seriam muito importantes do
ponto de vista geográfico, estarem incluídas nesta previsão
Esclareceu ainda que partilha do alerta do Vereador Jorge Camarneiro mas na sua
óptica, a grande preocupação não são os espaços do cidadão porque os mesmos já existem
sob a modalidade de Postos de Atendimento ao Cidadão/Balcão MultiServiços
Informou ainda que é pretensão do senhor Secretário de Estado criar uma Loja do
Cidadão em cada uma das sedes do Concelho e, perante o mesmo afirmou que poderia até
colaborar na instalação de uma Loja do Cidadão, porque são um verdadeiro sucesso,



segundo o testemunho de alguns Presidentes de Câmara que já têm Loja do Cidadão mas,
tem sempre a dúvida se vai privar os munícipes de uma serviço que é uma mais valia e que
lhes facilita imenso a vida porque num só espaço conseguem resolver um conjunto
alargadíssimo de problemas, manifestando inequivocamente a sua firme oposição ao
encerramento de serviços, nomeadamente Finanças, Segurança Social, Conservatórias e
quaisquer outros que possam garantir o atendimento personalizado e físico das pessoas ou
seja, as Lojas do Cidadão são mediadores entre o backoffice e o frontoffice
Afirmou ainda ter tido oportunidade de dizer ao Secretário de estado que há
questões muito pertinentes e sensíveis que têm de ser resolvidas num diálogo interativo e
numa presença física com o backoffice
Julga que num futuro próximo o Governo poderá encerrar alguns Serviços, não tendo
ainda notícia, por enquanto, que o mesmo venha a ocorrer em Montemor e também por
referência do Secretário de Estado, não está previsto com as Lojas do Cidadão, o
encerramento de Serviços
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a
participação do Município na criação dos Espaços do Cidadão, nos termos da informação dos
Serviços
Mais deliberou proceder à assinatura do Protocolo entre a AMA e o Município de
Montemor-o-Velho, documento anexo que se dá aqui como reproduzido e que faz parte
integrante desta ata
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO
1 - PROPOSTA DE DECISÃO - ACIDENTE DE VIAÇÃO
OCORRIDO A 06 DE ABRIL DE 2014
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Determina o n.º 1 do artigo 7.º deste diploma que "O Estado e as demais pessoas
coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de
ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos,
funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício"

Ora, atento o teor da informação da n.º 57/2014 da Divisão de Ambiente e Obras
Municipais (DAOM) e considerando que estrada em questão é da jurisdição da Agência
Portuguesa do Ambiente – APA (ex-INAG), sendo que o troço em causa faz parte da estrada
de manutenção e exploração do leito central do rio Mondego donde se depreende não existir
responsabilidade civil pois não estão preenchidos todos os pressupostos da responsabilidade
civil extracontratual dos entes públicos, estatuídos na lei civil – artigo 483.º do Código Civil –
nomeadamente:
a) o facto, comportamento ativo ou omissivo voluntário;
b) a ilicitude, traduzida na ofensa de direitos de terceiros ou disposições legais
destinadas a proteger interesses alheios;
c) a culpa, nexo de imputação ético - jurídica do facto ao agente ou juízo de censura
pela falta de diligência exigida de um homem médio ou de um funcionário ou agente típico;
d) a existência de um dano, ou seja, a lesão de ordem patrimonial ou moral, esta
quando relevante;
e) o nexo de causalidade entre a conduta e o dano, segundo a teoria da causalidade
adequada (ver o acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 12.12.1989 e de 29.1.1991,
in Ac.Dout. nºs 363 , p. 323 e 359, p. 1231)
No caso concreto e considerando os elementos constantes do processo, verifica-se
não estarem preenchidos todos os pressupostos, acima indicados, designadamente no que à
culpa do Município diz respeito, uma vez que a estrada em questão não está sob a sua
jurisdição, o que salvo melhor opinião, não constituem o Município na obrigação de
indemnizar o sinistrado, Marco César Pereira Perucho, pelos danos ocorridos na sua viatura,
no montante de € 36,29 (trinta e seis euros e vinte e nove cêntimos), no dia 06 de abril de
2014, na estrada de manutenção e exploração do leito central do rio Mondego, devendo o
sinistrado reclamar tais danos junto da entidade responsável, Agência Portuguesa do
Ambiente – APA
Ora, assim sendo e atendendo ao supra exposto verifica-se não existir culpa do
Municipio no presente sinistro



Assim, propõe-se que o executivo municipal delibere a intenção de indeferimento do
pedido de indemnização apresentado por Marco César Pereira Perucho nos termos e com os
fundamentos de facto e de direito constantes no presente processo
E mais delibere notificar o requerente do teor da intenção de indeferimento, nos
termos e para os efeitos do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento
Administrativo
À consideração superior,"
Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro sugerindo, uma vez mais, porque julga
que ainda não foi feito, a colocação de placards a informar que as estradas não são da
competência do Município
Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais informando que
já dispõe de orçamento apenas falta a decisão para a adjudicação das mesmas e número de
placas a colocar
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder ao
indeferimento do pedido de indemnização apresentado por Marco César Pereira Perucho,
nos termos constantes na informação dos Serviços
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
2 - PROPOSTA DE DECISÃO – ACIDENTE DE VIAÇÃO
OCORRIDO A 07 DE DEZEMBRO DE 2013
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Determina o n.º 1 do artigo 7.º deste diploma que "O Estado e as demais pessoas
coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de
ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos,
funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício"
Ora, atento o teor da informação n.º 56/2014 da Divisão de Ambiente e Obras
Municipais (DAOM) e verificando-se que estão preenchidos todos os pressupostos da
responsabilidade civil extracontratual dos entes públicos, estatuídos na lei civil – artigo 483.º
do Código Civil – nomeadamente:
a) o facto, comportamento ativo ou omissivo voluntário;

b) a ilicitude, traduzida na ofensa de direitos de terceiros ou disposições legais
destinadas a proteger interesses alheios;
c) a culpa, nexo de imputação ético - jurídica do facto ao agente ou juízo de censura
pela falta de diligência exigida de um homem médio ou de um funcionário ou agente típico;
d) a existência de um dano, ou seja, a lesão de ordem patrimonial ou moral, esta
quando relevante;
e) o nexo de causalidade entre a conduta e o dano, segundo a teoria da causalidade
adequada (ver o acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 12.12.1989 e de 29.1.1991,
in Ac.Dout. nºs 363 , p. 323 e 359, p. 1231),
Depreende-se ser de incutir responsabilidade civil extracontratual ao Município de
Montemor-o-Velho pelo acidente de viação ocorrido no dia 07 de dezembro de 2013, na Rua
Principal dos Pelicanos no "sentido norte/sul"
Nessa senda, propõe-se que o executivo municipal delibere a intenção de deferimento
do pedido de indemnização no valor de € 521,01 (quinhentos e vinte e um euros e um
cêntimo) apresentado por Carlos Eduardo Marques Azenha, nos termos e com os
fundamentos de facto e de direito constantes no presente processo
E mais delibere notificar o requerente do teor da intenção de deferimento, nos termos
e para os efeitos do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo
À consideração superior,"
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder ao
deferimento do pedido de indemnização no valor de \leqslant 521,01 (quinhentos e vinte e um
euros e um cêntimo) apresentado por Carlos Eduardo Marques Azenha, nos termos
constantes na informação dos Serviços
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
3 - SUBSÍDIO ATRIBUÍDO AO CITEC - DELIBERAÇÃO
DE 3 DE JUNHO DE 2013
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"No seguimento da notificação da deliberação do Executivo Municipal de 2 de julho
de 2014, foi o Presidente da Direção do Centro de Iniciação Teatral Esther de Carvalho,



notificado para o exercício do direito de audiência prévia. Nessa senda, veio o mesmo exercer
aquele direito através de exposição que deu entrada nos serviços em 4 de julho de 2014, e
cujo o teor nos foi solicitada análise. Em conformidade e do ponto de vista jurídico, importa
referir o seguinte:
Com o devido respeito e salvo melhor opinião a exposição apresentada não coloca em
crise os fundamentos de facto e de direito que levaram à proposta de decisão objeto de
contraditório
Sem prescindir sempre se dirá que, efectivamente o parecer jurídico teve por base
"pressupostos estritamente legais" aliás como é admitido pelo representante do CITEc, e
como não podia deixar de se esperar do Município e dos serviços técnicos, atendendo a que o
mesmo está vinculado ao principio da legalidade
Assim sendo, não se alcança qualquer violação do principio pacta sunt servanda, não
há , salvo melhor opinião, qualquer "fuga" ou "tentativa de fuga" do executivo Municipal a
um pacto que deve ser respeitado. O executivo com o devido respeito, está apenas a e só a
respeitar o principio da legalidade
Este princípio é sem dúvida, um dos mais importantes Princípios Gerais de Direito
aplicáveis à Administração Pública, e que aliás, se encontra consagrado como princípio geral
de Direito Administrativo antes mesmo que a Constituição, o mencionasse explicitamente. Ao
contrário do que sucede para os particulares, significa não simples compatibilidade com a lei
– fazer tudo o que a lei não proíba – mas vai mais longe, exige, conformidade com a lei –
fazer só o que a lei prevê
Ora, assente na tese do exponente o que se sugere é a eliminação pura e simples
daquele princípio. Esta é sem dúvida a questão fulcral, com a qual, em consciência, não
podemos compactuar
Assim, o princípio da legalidade impõe esta solução - a única legalmente possível
Explicada esta primeira questão importa prosseguir o raciocínio do exponente, agora
no que se reporta à fundamentação que leva àquela proposta de decisão. E aqui mais uma
vez, com todo o respeito que aposição assumida nos merece, não se percebe a

argumentação aduzida, esta sim "espúria" face ao parecer jurídico em que assentou a
deliberação causa da presente
A deliberação do executivo municipal assentando nos fundamentos do parecer
jurídico não se fundamenta apenas e só "numa referência completamente espúria" à Lei n.º
8/2012, de 21 de Novembro, como é alegado pela aqui é exponente. Em rigor e em abono da
verdade, outros são os fundamentos aduzidos naquele parecer que pouca relevância
mereceram por parte da entidade aqui exponente
Acresce, que aquela deliberação e parecer jurídico, conforme já teve oportunidade de
se esclarecer tem somente por base a deliberação do executivo municipal de 3 de julho de
2013 e os documentos que lhe serviram de base, ou seja, atribuição de um subsidio ao CITEC
tendo em vista o apoio às edições de 2009, 2010, 2011, 2012 do CITEMOR
Finalmente de referir que, não se vislumbra qualquer comportamento contraditório
que possa consubstanciar venire contra factum proprium. O actual Presidente de Câmara e
Vereador àquela data, bem e a Vereadora Dr.ª Paula Rama não participaram na dita
deliberação
Ainda assim, importa referir que as deliberações do executivo como qualquer outro
ato administrativo podem ser objeto de revogação ou declaração de invalidade – nulidade ou
anulabilidade.
Em conformidade com o atrás expendido propõe-se remessa à reunião do executivo
municipal
À consideração superior,"
Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha informando que lhe parece que a redação
do ponto na agenda não é a melhor porque quem não souber o que se está a discutir fica
espantado por parecer que se está a aprovar em minuta uma deliberação de 03 de junho de
2013, julgando que a denominação correta seria: Declaração de nulidade da deliberação de
03 de junho de 2013
Usou da palavra o Presidente da Câmara concordando em absoluto com a
interpelação do Vereador Aurélio Rocha, subscrevendo a sua intervenção



Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro mostrando o seu desagrado por ser a
mesma jurista que elaborou o parecer de declaração de nulidade a pronunciar-se sobre o
contraditório do CITEC, não lhe parecendo justo e nem a melhor forma.
Reafirmou que não esteve bem a maioria que decidiu declarar a nulidade do apoio ao
CITEC, de uma forma retroativa, a uma das mais prestigiadas associações do Concelho
quando se sabe que nos últimos 14 anos ou mais, esta foi a prática do Município, julgando
que se devia alterar para o futuro e não se devia ir ao passado mexer nas decisões. Houve
uma decisão política no passado, em 3 de junho de 2013, com a mesma legitimidade e,
parece-lhe que por esse caminho andariam mal se fossem escavar em todas as decisões
políticas menos fundamentadas, relativamente à atribuição de subsídios às associações ou
de contratualização de responsabilidades com quaisquer outras entidades e, seguramente
não faltariam razões, nem motivos para suscitar a nulidade de muitas decisões
Na sua opinião, o CITEC deve recorrer ao Tribunal Administrativo e fazer valer os seus
direitos e no que puder ajudar nesse sentido fá-lo-á, indo votar contra esta proposta
Usou da palavra o Vereador Abel Girão afirmando que relativamente a esta
matéria/processo, a sua bancada já se pronunciou, tendo já dado o seu entendimento e a
sua posição, tudo o que veio hoje à Câmara em nada altera a sua posição anterior e
continuam a votar contra, ou seja o seu voto é contra a declaração de nulidade da
deliberação de 03 de junho de 2013
Usou da Vereadora Alexandra Ferreira assumindo que a sua posição será a mesma
assumida na reunião de Câmara de 02 de junho de 2014, pelas razões já invocadas nessa
reunião
À data da atribuição do subsídio votou favoravelmente tendo em conta o que lhe foi
apresentado pelos serviços e à data não haveria nenhum inconveniente em relação a isso,
no entanto, tendo em conta, agora, as dúvidas suscitadas pela Subunidade Orgânica de
Assuntos Jurídicos e Contencioso, relativamente à atribuição deste subsídio, a sua votação
será no sentido da abstenção
Usou da palavra o Presidente da Câmara afirmando que considera o CITEC uma
associação cultural de elevado prestigio, julgando que a mesma não tem culpa nenhuma

neste problema que está a ser suscitado, sendo a mesma vítima de algo que se passou
anteriormente e não tem qualquer responsabilidade nesta situação que está ora criada
Afirmou que mal andariam os serviços da Câmara se só tivessem uma jurista e depois
não pudesse responder ao contraditório, explicando que os processos estão confiados a
determinados trabalhadores e continuam, não lhe passando sequer pela cabeça interferir
nos procedimentos normais da Autarquia; não é seu hábito retirar qualquer processo à
trabalhadora em causa, não tendo, nem havendo motivos para isso, demonstrando, desde
logo, uma falta de confiança na trabalhadora em causa, julgando que levar as questões para
esse caminho, no sentido de que outra jurista podia ter outro entendimento, não lhe parece
correto.
Afirmou que é de opinião que o CITEC deve exercer os seus direitos de impugnar esta
decisão e ficará muito satisfeito se tiver sucesso porque, não é intenção deste Executivo
prejudicar o CITEC, julgando que deve recorrer da decisão e se a posição do CITEC for
vencedora, o Executivo cumprirá com as suas obrigações como aliás está a acontecer com
outras situações neste Executivo: se haviam procedimentos de legalidade duvidosa, ou que
estavam incompletos, ele próprio sugeriu às entidades e às pessoas visadas que recorressem
ao Tribunal porque o Executivo não tinha condições de refazer um procedimento que,
infelizmente foi deixado a meio, ou nem foi iniciado pelo anterior Executivo, de uma forma
até desonrosa e pouco elegante para com as pessoas que prestaram serviços a esta casa,
sendo esta uma situação que deveria ter sido tratada de outra forma pelo anterior
Executivo. O Executivo e, neste caso as pessoas que estão a votar favoravelmente perante
uma situação de alerta em Assembleia Municipal da legalidade deste subsidio e, também
porque se falava abertamente da suposta ilegalidade ou nulidade deste subsídio, não
poderiam ficar indiferentes e, se o CITEC em tribunal fizer vingar a sua posição, todos ficarão
satisfeitos e de consciência tranquila
Usou da palavra o Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, José Miguel
Felgueiras informando, uma vez que a Dr.ª Andreia Lopes não se encontra na sala, não
podendo a mesma usar do contraditório, que tem total confiança nas três juristas que
trabalham na Divisão que chefia, esclarecendo que a Dr.ª Andreia Lopes ficou encarregue



por este processo e seria impensável não ser a mesma a concluí-lo, sendo esta a situação
normal para todos os processos na Câmara
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com três votos contra dos
Vereadores da Bancada da Coligação "Mais por Montemor" e do Vereador da CDU, uma
abstenção da Vereadora Alexandra Ferreira e três votos a favor dos Vereadores da Bancada
do PS, tendo o Presidente da Câmara exercido o seu voto de qualidade, declarar nula a
deliberação de 03 de junho de 2013 – do ponto 3 da Unidade de Ação Cultural – Centro de
Iniciação Teatral Esther de Carvalho – Apoio Municipal ao CITEMOR no quadriénio 2009-
2012, com os fundamentos constantes da informação dos serviços que acima se transcreve.
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
4 - EMPREITADA POR CONCURSO PÚBLICO, PARA ARRANJO
URBANÍSTICO EM PEREIRA: RUA JOSÉ AUGUSTO MENDES DOS
SANTOS – PEDIDO DE CESSÃO CONTRATUAL DO
ADJUDICATÁRIO CIDADEPONTUAL, S.A. PARA CIVIBÉRICA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Em conformidade com o solicitado em 14-07-2014 pelo Sr. Chefe de Divisão de
Administração Geral e Finanças, cumpre-me informar o seguinte:
Factos
Em 19-05-2014 foi celebrado contrato de empreitada com a empresa Cidadepontual,
SA, para execução das obras do arranjo urbanístico identificado em epígrafe. No início da
execução do contrato, a empresa adjudicatária vem requerer à Câmara Municipal a cessão
da sua posição contratual à empresa Civibérica – Obras Civis, L.da, aduzindo fundamentação
com base em questões de reorganização estratégica, jurídica e operacional, prevendo que a
empresa cedente deixe de ter valências na área da construção civil e obras públicas
II Parecer
Tendo em conta o requerido, importa antes de tudo verificar quais os termos do
contrato de empreitada em relação à possibilidade da cessão. Assim, no texto do citado
contrato não se encontra expressamente prevista a possibilidade de cessão da posição

Reunião ordinária de 2014 de Julho 28

contratual. Contudo, apesar de se considerar que o texto do contrato é a sede própria para expressar a vontade dos contraentes, devendo no futuro todos os contratos prever ou não a possibilidade de recurso àquele instituto (cfr. art.º 318.º do CCP), tendo em consideração o disposto no art.º 316.º do CCP "na falta de estipulação contratual (...) são admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação (...)" e a remissão do referido contrato para o caderno de encargos (cfr. cláusula 8.ª), que não afasta a possibilidade de cessão, parece a mesma ser possível, carecendo, contudo, da autorização do contraente público. -----------Assim, para além da aprovação do ato de cessão em reunião do executivo municipal, deve a empresa cessionária reunir toda a documentação e requisitos que foram considerados obrigatórios em sede de procedimento do concurso; a inexistência de impedimentos que garantam a idoneidade, a mesma capacidade técnica e financeira da empresa cedente, bem como a prestação de garantia idêntica à apresentada pela empresa adjudicatária.----------Em relação à capacidade técnica, a cessionária detém alvará com a mesma categoria, tendo junto documentação que, salvo melhor apreciação, é a adequada e suficiente para comprovar a capacidade financeira da empresa. Quanto aos restantes documentos que decorrem ainda da aplicação do n.º 2, do art.º 318.º e do art.º 55.º do CCP, foram igualmente juntos, dando resposta à informação da técnica superior da DAGF, constando ainda da certidão permanente do registo da sociedade a obrigatoriedade de intervenção de dois administradores como forma de obrigar a empresa. ----------Quanto à assunção das responsabilidades contratuais decorrentes da empreitada, parece resultar do texto do requerimento e do acordo ambos juntos pela empresa cedente, que os riscos atuais, futuros e retroativos serão na sua totalidade da responsabilidade da empresa cessionária, que passa integralmente a responder pela obra a executar. De facto, na cessão de posição contratual há uma modificação subjetiva de um dos contraentes que passa a ser substituído por um novo sujeito, titular dos direitos e obrigações contratuais do cedente, não havendo lugar a um novo contrato. Daqui decorre que, havendo substituição, têm que existir também os pressupostos acima referidos e que foram exigidos para o contraente originário, assegurando-se assim que o novo contraente possui condições para cumprir exata e pontualmente o contrato. -----



Por fim, na cláusula 3.ª do acordo junto, a remissão para o art.º 424.º do Código Civil
não é incorreta, mas havendo legislação específica aplica-se esta última, ou seja, o art.º
319.º do CCP
III Conclusão
Perante o exposto, parecem estar reunidos os pressupostos necessários para o
contraente público autorizar a cessão, devendo, contudo, assegurar a prestação da garantia
contratual logo que a mesma seja aprovada em reunião de executivo municipal
À consideração superior,"
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a cessão da
posição contratual da empresa Cidadepontual, SA a favor da empresa Civibérica – Obras
Civis, Lda., nos termos constantes na informação dos Serviços
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
5 - CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADA, ARRUAMENTOS -
E CAMINHOS MUNICIPAIS: FREGUESIA DE MONTEMOR-O-VELHO
ADJUDICATÁRIO CIDADEPONTUAL, S.A. PARA CIVIBÉRICA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Na sequência das informações n.º 70/2013, do Apoio Jurídico e n.º 62/2014, da
Divisão de Ambiente e Obras Municipais, sou a informar:
Contratos Públicos, para que seja autorizada a cessão da posição contratual pelo contraente
público deve o co-contratante apresentar uma proposta, onde deverão ser juntos os
documentos relativos à situação financeira da empresa cessionária, o que, in casu, já se
verificou
Deverá igualmente juntar todos os documentos exigidos na fase de formação do
contrato bem como prestar garantia bancária
No caso aqui em apreço os documentos foram já juntos, chamando-se atenção para o
facto de Declaração da Segurança Socia! já entregue se encontrar caducada, tendo sido

ultrapassada esta questão com o e-mail enviado em 11 de julho do corrente, e cujo.
documentos anexos aqui se juntam (Declaração da Segurança Social e Certidão do Registo
Comercial, Certificado do Registo Criminal e Certidão das Finanças)
Relativamente à garantia bancária terá a mesma de ser prestada pela cessionária,
sob pena de, não o fazendo prejudicar a aceitação por parte da entidade adjudicante
Ora, quando se encontrarem reunidos todos os pressupostos, supra melhor
identificados, para que a cessão da posição contratual possa ser aceite deverá mesma ser
submetida a reunião do executivo municipal nos termos e com os fundamentos enunciados
no último parágrafo da informação n.º 70/2013 – AJ, que aqui se junta sob o Doc.1
À consideração superior,"
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a cessão da
posição contratual da empresa Cidadepontual, SA a favor da empresa Civibérica – Obras
Civis, Lda., nos termos constantes na informação dos Serviços
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
RECURSOS HUMANOS
1 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO E DEDICAÇÃO
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
individuais dos(as) trabalhadores(as) que exercem funções públicas nesta Câmara Municipal,
constata-se que Paulo Alexandre Rama Teixeira e José Paulo Caiado Cruz completam, no
corrente ano, 25 anos de serviço nesta Autarquia, sem averbamento de nota desprestigiante
agregada ao seu registo pessoal
Não obstante o Técnico Superior, Paulo Alexandre Rama Teixeira ter ingressado no
quadro privativo em 27.12.1989, iniciou o exercício de funções nesta autarquia, sem
interrupção, ainda que em regime de contrato a termo certo, em 03.07.1989
O Assistente Operacional, José Paulo Caiado Cruz, ingressou em 18.10.1989, pelo que,
O Assistente Operacional, José Paulo Caiado Cruz, ingressou em 18.10.1989, pelo que,
O Assistente Operacional, José Paulo Caiado Cruz, ingressou em 18.10.1989, pelo que, assinalados que serão os 25 anos após a data de comemoração do Dia do Município - 8 de



Face a tudo quanto se antecede, deverá o teor da presente informação ser presente a
reunião do Executivo Municipal, para aprovação da atribuição da 'Medalha de Mérito e
Dedicação' ao Técnico Superior em exercício de funções públicas por tempo indeterminado,
Paulo Alexandre Rama Teixeira."
Usou da palavra o Presidente da Câmara explicando que se decidiu manter esta
tradição, que já vem de longa data, de atribuir as medalhas de mérito e dedicação aos
funcionários que completem 25 anos de serviço e a atribuição deste medalha tem a ver tão
só com o decorrer do tempo e com o cumprimento dos requisitos mínimos que sempre
foram tidos para atribuição das mesmas aos trabalhadores
O Presidente da Câmara municipal, atendendo a que está em causa o julgamento
sobre as especiais qualidades de uma pessoa, para maior liberdade de expressão,
questionou os senhores Vereadores se pretendiam a votação por escrutínio secreto ou
votação nominal, ao que os mesmos responderam de forma unânime que se poderia utilizar
a votação nominal.
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a atribuição da
'Medalha de Mérito e Dedicação' ao Técnico Superior em exercício de funções públicas por
tempo indeterminado, Paulo Alexandre Rama Teixeira
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
2 - PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO
DO CURSO DE TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM SISTEMA
DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA COM O IPC/INSTITUTO SUPERIOR
DE ENGENHARIA DE COIMBRA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Em 02.07.2014, sob registo n.º 08400, solicitou o IPC / Instituto Superior de
Engenharia de Coimbra colaboração para acolhimento de, no máximo, dois alunos para a
realização de estágio/formação em contexto de trabalho do curso Técnico Superior
Profissional em Sistemas de Informação Geográfica, a realizar no segundo semestre do 2º
ano do curso, com data de realização prevista para fevereiro de 2016, por um período de 915
horas

MUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
E ATRIBUIÇÃO DE TELEMÓVEIS
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Sem embargo de considerar que as telecomunicações são fundamentais para o
funcionamento mais eficiente dos serviços municipais, assumindo especial relevância neste
contexto, os telemóveis atribuídos a um vasto conjunto de colaboradores, importa, num
quadro de grande exigência e rigor na gestão municipal e num ambiente de crescente
escassez de recursos financeiros, definir um conjunto de regras que contribuam para uma
utilização mais racional deste recurso, respeitando os princípios de máxima eficiência,
eficácia e economia
Neste sentido, coloco à consideração superior de V.Exa a aprovação pela Câmara
Municipal da presente proposta de Regulamento Interno para Utilização e Atribuição de
Telemóveis."
Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que aquando do início das
funções do Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças foi sua preocupação que
toda a atividade do Município fosse clara e transparente, regulamentada e, em particular,
sobre este assunto, foi desde o início defensor da conceção de um regulamento para a
utilização dos telemóveis porque eles existem distribuídos no município mas, o seu uso tem
de ser disciplinado e regrado, existindo plafons pré-determinados e sanções específicas para
quem ultrapassar esses mesmos plafonds, sendo uma medida que, aparentemente poderá
parecer contraditória com a filosofia desde Executivo que é de contenção financeira mas
visa, sobretudo, disciplinar a utilização dos telemóveis e os plafons propostos são
extremamente razoáveis e comedidos, do ponto de vista da sua utilização. Pretende-se
reformular toda a prática administrativa e agilizar todos os procedimentos e todos os
trabalhadores que possam ter telemóvel, o possam ter efetivamente e também pretendem
renegociar todas as comunicações do Município e como ato prévio entende que deve haver
um regulamento que discipline a utilização das várias comunicações

Informou ainda que a partir de agora estara o Chefe de Divisão em condições de
renegociar todas as comunicações do Município no sentido de atingir o objetivo de
qualidade na transmissão porque, por vezes, verifica-se que as comunicações não são as
melhores e atingir o objetivo de contenção financeira absoluto neste âmbito
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento
Interno para utilização e atribuição de Telemóveis, documento anexo que se dá aqui como
reproduzido e que faz parte integrante desta ata
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
CONTABILIDADE
TESOURARIA
1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 25 de julho do corrente
ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 1.224.702,24€
(um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e dois euros e vinte e quatro
cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 159.291,08€ (cento e cinquenta e nove mil,
duzentos e noventa e um euros e oito cêntimos)
A Câmara tomou conhecimento.
TAXAS E LICENÇAS
PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA
2- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL
1 - O PRÉ-ESCOLAR VAI À PRAIA – RATIFICAÇÃO
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"O Pré-Escolar vai à Praia, é um projeto destinado a crianças que frequentam a
componente de apoio à família dos Jardins-de-infância do Concelho
Durante a semana em que decorrem as atividades, 14 a 18 de julho de 2014,
procuramos diversificar experiências, pedindo a colaboração de diferentes entidades
Neste sentido solicitamos que a Câmara Municipal autorize a empresa Nogueiras &
Sobrinho, Lda., contribuinte nº 500402860, sita na Avenida 25 de abril, nº62, na Figueira da



Foz, a ceder a título de donativo, gelados no valor de 166,05€, (cento e sessenta e seis euros
e cinco cêntimos."
Usou da palavra o Presidente da Câmara felicitando os trabalhadores envolvidos e a
senhora Vereadora porque foi dada a oportunidade às crianças de acederem a um benefício
que muitas das vezes as suas limitações familiares não podiam aceder
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado
pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos constantes na informação dos Serviços
2 - PROJETO CUIDAR COM AMOR – PROPOSTA DE
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARCERIA ENTRE
A CÂMARA MUNICIPAL E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
DE MONTEMOR-O-VELHO
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"No âmbito do programa promovido pela Fundação Calouste Gulbenkian, designado
por Inovar em Saúde e do regulamento do concurso, Unidades Domiciliárias de Cuidados
Paliativos, a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho, apresentou uma
candidatura, através do projeto "Cuidar com Amor" — Cuidados Paliativos ao domicílio e
apoio familiar
O projeto visa proporcionar cuidados domiciliários médicos e de enfermagem, de
natureza preventiva, curativa, reabilitadora e ações paliativas a pessoas portadoras de
doenças crónicas, progressivas e incuráveis e apoiar as suas famílias e/ou cuidadores
Trata-se de um projeto de intervenção concelhia e ainda em concelhos limítrofes, de
caráter inovador, relevante e essencial dado que constitui uma abordagem humanizada e
tecnicamente especializada, de organização entre os vários intervenientes, capaz de gerar
soluções mais eficazes e mais sustentáveis, preconizando uma atitude de total empenho na
valorização do sofrimento e da qualidade de vida, como objecto de tratamento e de cuidados
ativos e organizados
Para o efeito, solicitou a parceria de várias entidades locais, nomeadamente da
Câmara Municipal, tendo deste modo elegibilidade preferencial, de acordo com o previsto no
nº 2 do artigo 3.º do citado Regulamento

A parceria proposta à Câmara Municipal no âmbito da declaração de compromisso
de parceria do projeto Cuidar com Amor centra-se nas seguintes atividades:
1. Integração da rede de prestação de cuidados paliativos ao domicilio;
2. Sinalização de possíveis beneficiários para as atividades do projeto;
3. Integração dos utentes dos cuidados paliativos ao domicilio nos beneficiários do
serviço de Teleassistência
As atividades propostas no n.º 1 e 2 não pressupõem qualquer encargo financeiro
para a autarquia nem impedem o normal funcionamento do serviço, sendo de referir que, o
n^{ϱ} 3 é um serviço implementado e em desenvolvimento pelo Município
Caso se verifique a aprovação da candidatura deverá ser celebrado um acordo de
parceria entre a Câmara Municipal e a Santa casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho
Pelo exposto, propõe-se que a Divisão de Administração Geral e Finanças se
pronuncie sobre a proposta de declaração de compromisso de parceria (que se anexa), para
posterior apreciação superior
Em súmula, submete-se à apreciação e despacho conforme o entendimento de V.
Ex. <u>a</u> ."
Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que são exigidas as declarações
de compromisso/cartas de conforto e tendo em conta aquilo que já se referenciou a
propósito de outros pontos, houve o cuidado de salvaguardar os direitos futuros da Câmara
Municipal nestas situações. Apesar de, aparentemente não trazer custos para o Município,
fica salvaguardada a posição da Câmara Municipal que, este compromisso só é válido após a
celebração de um acordo escrito
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a celebração
de um acordo de parceria entre a Câmara Municipal e a Santa casa da Misericórdia de
Montemor-o-Velho, nos termos constantes na informação dos Serviços
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
3 - PEDIDO DE TARIFA SOCIAL DE MARIA GORETE ÂNGELO
LOPES DE SOUSA
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:



"De acordo com o previsto no Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao
Município de Montemor-o-Velho, informo que Maria Gorete Ângelo Lopes de Sousa,
residente na rua dos Moinhos, nº 337, Torre, da União de Freguesias de Montemor e Gatões,
requereu a Tarifa Social
Assim e após análise do requerimento e da documentação anexa ao mesmo, verifica-
se que reúne os requisitos enquadráveis na alínea c) do nº 2 do artigo 64º – "Consumidores
com rendimento "per capita" do agregado familiar, inferior a 50% da remuneração mínima
nacional"
Face ao exposto, propõe-se para aprovação do Executivo Municipal, a atribuição da
tarifa social ao agregado familiar constante na lista e requerimento anexo
Deste modo deixo à consideração, a aprovação e decisão final."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o pedido de
tarifa social de Maria Gorete Ângelo Lopes de Sousa, nos termos constantes na informação
dos Serviços.
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
CULTURA E TURISMO
1 - APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE
EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, DE
12 DE SETEMBRO – INF. Nº 0070/2014 – RATIFICAÇÃO
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"No seguimento do pedido efetuado por várias Entidades e Organismos legalmente
existentes, a solicitar apoio logístico para a realização de eventos realizados, informa-se que,
por forma a prestar o apoio solicitado dentro dos timings indicados pelo organismos abaixo
indicados, foi autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara a cedência dos seguintes
equipamentos:
Grupo de escuteiros 1373 de Ourela (Oeiras) — Cedência do Parque de Merendas, dias
11 a 13 de julho;

Grupo Recreativo Revelense- Cedência do Mini-autocarro, dia 20 de julho (transporte
de um grupo de Folclore de Maiorca para Reveles- Festival Internacional de Folclore- e
respectivo regresso
Refira-se ainda que, a cedência dos equipamentos atrás referidos, não tiveram custos
para a Câmara Municipal, exceto a cedência do mini-autocarro que, pelo facto do serviço se
ter realizado ao fim de semana, tem custos para a Câmara Municipal
Tendo presente o disposto no artigo 33º da Lei nº. 75/2013 de 12 de Setembro,
deverão estes atos praticados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, serem ratificados
pela Câmara Municipal
À consideração Superior para efeitos que tiver por convenientes."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado
pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos constantes na informação dos Serviços
2 - APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES,
NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE
SETEMBRO – INF. Nº 0071/2014
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"No seguimento do pedido efetuado por várias Entidades e Organismos legalmente
existentes, a solicitar apoio para a realização de eventos, informa-se que, por forma a
prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pelas Entidades/Organismos abaixo
indicados, e encontrando-se os mesmos disponíveis, a cedência dos seguintes equipamentos:
Santa Casa da Misericórdia de Pereira – cedência do mini-autocarro , dia 13 de
agosto;
Departamento de Juventude da Igreja Presbiteriana- cedência do mini-autocarro,
dias 5 e 14 de agosto
Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário da Ereira- Cedência de
palco (8 a 11 de agosto)
Refere-se ainda que, a cedência dos equipamentos atrás referidos, não trazem custos
para a Câmara Municipal, exceto o serviço com a Santa Casa da Misericórdia Pereira, o qual
requer o pagamento de horas extraordinárias ao motorista



Quanto à Comissão de Festas em Honra de Nª. Srª. do Rosário, estes são responsáveis
pelo levantamento/entrega do palco
Face ao exposto, propõe-se que seja presente à reunião de Câmara, para deliberar
em conformidade
À consideração Superior."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a cedência
dos equipamentos, nos termos constantes na informação dos Serviços
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
Ausentou-se neste ponto a Vereadora Paula Rama
3 – BIBLIOTECA MUNICIPAL – APROVAÇÃO DE JÚRI DO
PRÉMIO LITERÁRIO AFONSO DUARTE
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Dando cumprimento ao Ponto VII do Regulamento do Prémio Literário Afonso
Duarte 2013/2014, aprovado na Reunião de Câmara Municipal de 29 de julho de 2013 (cópia
em anexo), vimos por este meio apresentar a seguinte proposta de composição do júri:
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho – Proposta: Paula Elisabete Pires Rama –
Presidente do Júri;
Universidade de Coimbra: Ana Paula Arnaut;
Associação Portuguesa de Escritores: António Pedro Pita;
Sociedade Portuguesa de Autores: António Torrado;
Em substituição do representante da APEL, que declinou o pedido, foi proposta a
Direção Geral do Livro, dos Arquivos e Bibliotecas: - Teresa Arsénio Nunes
Individualidades: José Manuel Oliveira de Sousa Antunes e Fernando Jorge dos
Ramos.
De forma a dar cumprimento ao estipulado no Regulamento do Prémio Literário
Afonso Duarte, há necessidade dos elementos do júri se deslocarem a Montemor-o-Velho,
pelo que se propõe que as deslocações sejam asseguradas pelos serviços municipais
Face ao exposto, submete-se à aprovação do Executivo Municipal o seguinte:

(1) A composição do júri, tendo em conta as propostas apresentadas pelo
Universidade de Coimbra, pela Associação Portuguesa de Escritores e pela Sociedade
Portuguesa de Autores;
(2) Face à não indicação de qualquer representante por parte da Associação
Portuguesa de Editores e Livreiros, aprovação da proposta da sua substituição pela Direção
Geral do Livro, dos Arquivos e Bibliotecas, foi designada a Dr.ª Teresa Arsénio Nunes;
(3) A composição do júri, tendo em conta a proposta da representante da Câmara
Municipal de Montemor-o-Velho e Presidente do júri, a Senhora Vereadora Dr.ª Paula
Elisabete Pires Rama;
(4) A composição do júri, no que toca a duas individualidades, a ver o Dr. José Manuel
Oliveira de Sousa Antunes e o Prof. Doutor Fernando Jorge dos Ramos
À consideração superior, para o efeito que julgar mais conveniente."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a composição
do júri do Prémio Literário Afonso Duarte 2013/2014, nos termos da informação dos
Serviços
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
4 – APOIO AO CITEC NO ÂMBITO DO CITEMOR
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"O Centro de Iniciação Teatral Esther de Carvalho (CITEC) foi fundado a 25 de julho de
1970. Durante quarenta anos de atividade, esta associação produziu cinquenta e quatro
criações, organizou trinta e cinco edições do CITEMOR Festival de Montemor-o-Velho, mais
de trinta estágios de formação, entre outras ações. Em 1998 foi distinguido por Sua
Excelência O Presidente da República com o título de Membro Honorário da Ordem de
Mérito
Em 2014 o CITEMOR totalizará trinta e seis edições. Constituindo-se como uma marca
de referência internacional tem como principais objetivos a afirmação de Montemor-o-Velho
como lugar de criação com um programa preenchido com produções especiais, co-
produções, estreias, apresentações informais, criações desenvolvidas em residência e com



um grande investimento na captação e formação de novos públicos. O CITEMOR, festiva
mais antigo do país, com origem ainda na década de 60 teve a sua primeira edição em 1974
tem uma perspectiva transversal de todas as artes, produz e acolhe na sua programação
teatro, dança, música, cinema, vídeo, instalações, entre outros. As criações programadas são
encomendas produzidas pelo festival, co-produzidas com outros parceiros ou com os
criadores e companhias, desenvolvidas em Montemor-o-Velho em residência artística. É um
festival de Verão, profundamente marcado pela apropriação de espaços não convencionais,
de interesse patrimonial, arquitectónico ou natural. Ao nível da programação, o festiva
priveligia as novas gerações de criadores e possibilita o acompanhamento dos seus
percursos; tem um interesse especial pelas novas dramaturgias e novas linguagens
Neste contexto e na sequência do pedido de apoio formulado pelo Centro de Iniciação
Teatral Esther de Carvalho tendo em vista a realização do CITEMOR 36.º Festival de
Montemor-o-Velho (em anexo), a decorrer entre 24 de julho e 10 de agosto de 2014
(programa em anexo), somos a informar sobre a necessidade de aprovação do mesmo nos
seguintes termos:
(1) Cedência de dez plataformas de palco no período considerado entre 1 e 10 de
agosto de 2014;
(2) Cedência do prédio urbano sito na Rua do Balcão, freguesia e concelho de
Montemor-o-Velho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Velho sob o
número 2602, propriedade municipal e vulgarmente conhecido como 'Sala B' no período
considerado entre 1 e 10 de agosto de 2014;
(3) Abastecimento de electricidade da 'Sala B' no período considerado entre 1 e 10 de
agosto de 2014, cumprindo-nos informar que apontamos para um custo estimado de 400 €
para projeto elétrico e consumo;
(4) Abastecimento de água da 'Sala B' no período considerado entre 1 e 10 de agosto
de 2014;
(5) Transporte de equipamento (ida e volta), em viatura municipal, com o trajeto
Montemor-o-Velho/ Almada/ Montemor-o-Velho/ Almada;

Montemor-o-Velho/ Coimbra/ Montemor-o-Velho/ Coimbra. A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir o apoic solicitado pelo CITEC, nos termos constantes na informação dos Serviços. Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. JUVENTUDE E DESPORTO 1 - ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-VELHO Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: "Em conformidade com o solicitado em 23-07-2014 pelo Sr. Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, junto envio a presente minuta das alterações introduzidas ao Protocolo celebrado em 7 de Dezembro de 2007, para que seja submetida a reunião do executivo municipal. Mais se informa que, para além das atualizações legislativas e de nomenclatura, foram também introduzidas alterações na cláusula segunda, relativamente à execução do Protocolo quanto à utilização das instalações desportivas ali discriminadas." Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que irá votar favoravelmente a presente minuta, lamentando que o Agrupamento de Escolas não apresente outras propostas de colaboração com o Município, no que diz respeito por exemplo à sua oferta formativa, com a criação de cursos profissionais relativamente às necessidades do Concelho e que esteja a perder alunos para outras escolas de outros Concelhos por passividade. Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que subscreve a posição do Vereador Jorge Camarneiro, acrescentando que se deveria trabalhar em conjunto em várias
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir o apoic solicitado pelo CITEC, nos termos constantes na informação dos Serviços. ————————————————————————————————————
solicitado pelo CITEC, nos termos constantes na informação dos Serviços
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
1 - ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-VELHO DE MONTEMOR-O-VELHO DE DE SCOLAS DE MONTEMOR-O-VELHO DE SCOLAS DE SCOLA
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-VELHO TEDESCOLAS DE MONTEMOR-O-VELHO DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-VELHO TEDESCOLAS DE M
DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-VELHOFoi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:
"Em conformidade com o solicitado em 23-07-2014 pelo Sr. Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, junto envio a presente minuta das alterações introduzidas ao Protocolo celebrado em 7 de Dezembro de 2007, para que seja submetida a reunião do executivo municipal
Administração Geral e Finanças, junto envio a presente minuta das alterações introduzidas ao Protocolo celebrado em 7 de Dezembro de 2007, para que seja submetida a reunião do executivo municipal
ao Protocolo celebrado em 7 de Dezembro de 2007, para que seja submetida a reunião do executivo municipal
executivo municipal
Mais se informa que, para além das atualizações legislativas e de nomenclatura, foram também introduzidas alterações na cláusula segunda, relativamente à execução do Protocolo quanto à utilização das instalações desportivas ali discriminadas."
foram também introduzidas alterações na cláusula segunda, relativamente à execução do Protocolo quanto à utilização das instalações desportivas ali discriminadas."
Protocolo quanto à utilização das instalações desportivas ali discriminadas."
Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que irá votar favoravelmente a presente minuta, lamentando que o Agrupamento de Escolas não apresente outras propostas de colaboração com o Município, no que diz respeito por exemplo à sua oferta formativa, com a criação de cursos profissionais relativamente às necessidades do Concelho e que esteja a perder alunos para outras escolas de outros Concelhos por passividade
favoravelmente a presente minuta, lamentando que o Agrupamento de Escolas não apresente outras propostas de colaboração com o Município, no que diz respeito por exemplo à sua oferta formativa, com a criação de cursos profissionais relativamente às necessidades do Concelho e que esteja a perder alunos para outras escolas de outros Concelhos por passividade
apresente outras propostas de colaboração com o Município, no que diz respeito por exemplo à sua oferta formativa, com a criação de cursos profissionais relativamente às necessidades do Concelho e que esteja a perder alunos para outras escolas de outros Concelhos por passividade
exemplo à sua oferta formativa, com a criação de cursos profissionais relativamente às necessidades do Concelho e que esteja a perder alunos para outras escolas de outros Concelhos por passividade
necessidades do Concelho e que esteja a perder alunos para outras escolas de outros Concelhos por passividade
Concelhos por passividade
Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que subscreve a posição do
áreas, percebendo contudo, que o agrupamento também passa por momentos difíceis,
nomeadamente a escassez de alunos que podem implicar o despedimento de alguns
professores e, em muitos casos até percebe a posição do agrupamento no sentido de



Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidad
com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºs. 48/201.
e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de
Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 14 e 25 de julho
documento anexo que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante desta ata
A Câmara tomou conhecimento.
FISCALIZAÇÃO
TOPOGRAFIA E SIG
4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS
OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS
1 - "REDE DE ESGOTOS DE SANTO VARÃO E FORMOSELHA: FASE C
(REDES – ZONA SUL)" – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Foi presente uma informação do diretor de fiscalização, referindo que "durante os
últimos meses, apesar da diminuição da pluviosidade, os trabalhos de abertura de valas
foram executados com o nível freático elevado dificultando a sua execução e consequente
redução de rendimento dos mesmos. O nível freático elevado dificulta a compactação das
valas assim como a consolidação da sub-base do pavimento previsto para a Rua do Arneiro,
sendo aconselhável adiar a reposição do pavimento nas valas assim como a implementação
da solução prevista em projecto para a pavimentação da rua do Arneiro para o mês de
Setembro. Como tal, não se vê inconveniente que seja concedido um prazo adicional de 60
(sessenta) dias a título gracioso com base no nº 2 do art. 13 do Dec Lei 6/2004 de 06 de
Janeiro não havendo lugar a qualquer encargo por parte do dono de obra."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade conceder uma
prorrogação graciosa de prazo de execução da obra de 60 dias, devendo a mesma estar
concluída a 3 de Outubro de 2014
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
2 - "EIXO VIÁRIO DO SISTEMA URBANO DAS GÂNDARAS
– ARAZEDE/MECO: VARIANTE (ENTRE FAÍSCAS E A ROTUNDA
DOS GORDOS)" – RESCISÃO DO CONTRATO



Foi presente uma informação dos serviços, referindo que na sequência da				
deliberação tomada em reunião de Câmara de 16/06/2014, sobre o assunto acima				
mencionado, foi notificado o Consórcio Alferope Engenharia, Lda. e Azinheiro, S.A, nos				
termos do disposto no art.º 100 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,				
para se pronunciar. O prazo concedido já terminou em 11/07/2014, não tendo sido				
apresentada qualquer exposição/reclamação				
Usou da palavra o Vereador Abel Girão esclarecendo que à semelhança das posições				
assumidas anteriormente relativamente a este processo, a sua bancada é totalmente contra				
a rescisão deste contrato. Julgam que, independentemente de haver alguma alternativa a				
este projeto, é uma oportunidade única que se perde e daí o seu sentido de voto ser contra.				
Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha informando que irá votar contra a rescisão				
do contrato atendendo às posições tomadas anteriormente na Câmara				
Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que pelas mesmas razões				
que alegou na altura da tomada de decisão, o seu sentido de voto será o da abstenção. Não				
obstante a abstenção, nesta questão que é formal, tem uma mensagem que é: do ponto de				
vista formal da rescisão fica satisfeito porque o Município desta forma tem condições para				
evitar uma contenda jurídica relativamente à tomada de decisão. Lamenta as obras não se				
fazerem mas considera que as condições não estavam criadas para que elas pudessem				
avançar e manter estas obras em plano de trabalhos era apenas para chegar ao fim e				
reconhecer que não tinham sido capazes, recordando que estava em causa a obtenção de				
um visto do Tribunal de Contas, esclarecendo que os Executivos anteriores deverão assacar a				
principal responsabilidade relativamente a esta não execução, frisando que pouco foi feito				
no passado para que esta obra fosse executada				
Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que à data da reunião de				
Câmara, 28 de julho de 2014, não existem condições de executar a obra, nem de obter o				
visto do Tribunal de Contas, nem existem condições técnicas para concluir a obra dentro do				
prazo, questionando os Vereadores, em particular o Vereador do anterior Executivo, qual a				
alternativa que dá porque dizer que era possível fazer é muito fácil, julgando que a oposição				
tem de ser responsável e dizer clara e objetivamente como é que quer fazer a obra, estando				

Reunião ordinária de 2014 de Julho 28

disponível até para suspender projetos de secundária importância para objetivar e concretizar a obra segundo o plano que os Vereadores quiserem ter. Julga que tanto ele como os Vereadores consideram que esta obra era prioritária e absolutamente necessária para a população de Arazede, só para quem não circula nas vias rodoviárias de Arazede é que dirá o contrário, questionando o que é que os anteriores Executivos andaram a fazer durante 12 anos, solicitando de uma vez por todas que algum "iluminado" lhe diga qual é a alternativa que existe se, hoje, dia 28 de julho de 2014, não conseguem obter o visto do Tribunal de Contas por responsabilidade exclusiva da gestão financeira do Executivo anterior e, tecnicamente, não seria possível fazer esta obra no prazo de 18 meses e cumprir o projeto de financiamento comunitário, sabendo que, ainda que houvesse fundos disponíveis, o visto do Tribunal de Contas demora dois ou três meses a obter. ----------Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que tem sido questionado se está fora ou dentro do Executivo, esclarecendo que o Executivo é composto por 7 pessoas que têm a responsabilidade de se pronunciarem, de gerirem, etc e, nestes dois casos concretos, ninguém melhor que eles, porque dão a cara diariamente e são confrontados com os problemas que podiam ser resolvidos com estas obras, estariam mais interessados na sua concretização, afirmando ter sido ele há uns 14 anos a entregar ao Presidente de Câmara da altura, uma espécie de projeto que lhe tinha sido entregue por um camarada seu de Arazede, tendo havido muito tempo para fazer esta obra, no tempo em que havia fundos e financiamento, julgando que insistir que seria possível fazer esta obra nas condições atuais, não é o correto. Afirmou que cada um tem de assacar a sua responsabilidade, julgando que o atual Executivo foi claramente ultrapassado pelos timmings, calendários, exigências, pelo fim do quadro comunitário, esperando que o próximo quadro comunitário possa contemplar estas duas obras e muitas mais mas, seria chover no molhado, insistir em manter esta obra na ordem de trabalhos. ----------Usou da palavra o Presidente da Câmara relembrando que o financiamento comunitário a esta obra foi indeferido, não tendo sido este Executivo que o indeferiu, continuando a insistir que lhe digam qual é a solução para executar e financiar esta obra.----



A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com dois votos contra dos
Vereadores da Bancada da Coligação "Mais por Montemor", uma abstenção do Vereador da
CDU e quatro votos a favor dos Vereadores da Bancada do PS e da Vereadora Alexandra
Ferreira, proceder à resolução definitiva do contrato com fundamento na alínea a) do artigo
330º do Código dos Contratos Públicos
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
3 – "CENTRO DE ALTO RENDIMENTO (CAR): ACESSIBILIDADES
ACESSO MONTANTE (UP21) E ACESSO NORTE (UP22)"
Foi presente uma informação dos serviços, referindo que na sequência da
deliberação tomada em reunião de Câmara de 16/06/2014, foi notificada a empresa
Alferope Logística, Lda, nos termos do disposto no artigo 100º e seguintes do Código do
Procedimento Administrativo, para se pronunciar, sobre o assunto acima mencionado. O
prazo concedido já terminou em 11/07/2014, não tendo sido apresentada qualquer
exposição/reclamação
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com dois votos contra dos
Vereadores da Bancada da Coligação "Mais por Montemor", uma abstenção do Vereador da
CDU e quatro votos a favor dos Vereadores da Bancada do PS e da Vereadora Alexandra
Ferreira, revogar a decisão de contratar conforme o preceituado no artigo 80º do CCP
Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos
4 – "REDE DE ESGOTOS DE VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA
(CONSTRUÇÃO) – CONCLUSÃO – PARTE 2 – PEDIDO DE
PARAGEM PARA FÉRIAS E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE
TRABALHOS AJUSTADO
Foi presente uma informação dos serviços, referindo que o adjudicatário da obra
acima identificada, vem propor suspender os trabalhos para gozo de férias, entre 4 e 14 de
Agosto, apresentado um novo plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustado ao
período de execução da obra (período inicial 14/04/2014 a 08/02/2015)
Mais se informa, que de acordo com o previsto no artigo 367º do Código dos Contratos
Públicos, o dono da obra pode autorizar a suspensão da execução dos trabalhos se a mesma

Reunião ordinária de 2014 de Julho 28

José Miguel da Rosa Felgueiras









PROTOCOLO

ENTRE:

1. AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P., pessoa coletiva n.º 508.184.509, com sede na Rua Abranches Ferrão, n.º 10, 3.º G, 1600-001, em Lisboa, neste ato representada por Paulo Manuel da Conceição Neves, na qualidade de Presidente do seu Conselho Diretivo, de ora em diante designada por "AMA, I. P.";

Ε

Ambas conjuntamente designadas por "Partes".

CONSIDERANDO QUE:

- (A) Cabe à AMA, I. P., nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de Fevereiro, "gerir e desenvolver redes de Lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição" e "promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas";
- (B) Nos termos das Grandes Opções do Plano para 2014, constantes da Lei n.º 83-B/2013, de 31 de dezembro, o Governo assumiu como opções estruturantes a continuação do processo de digitalização dos serviços públicos a prestar ao cidadão, a migração dos



ACENCIA PAPA A MACCERNIZICAD ADMINISTRATIVA ACMINISTRATIVA



respetivos procedimentos para plataformas digitais, reforçando a sua coerência e generalização, e a criação de uma rede de malha fina da presença do Estado no território que garanta o acesso dos cidadãos a tais serviços públicos;



- (C) Para operacionalizar tais opções foi decido implantar em todo o território nacional uma rede de 1.000 Espaços do Cidadão, garantindo aos cidadãos e às empresas um acesso digital assistido e especializado a esses serviços, prestado por mediadores de atendimento digital presentes numa rede de locais de prestação de serviços públicos, geridos em parceria com entidades do poder local, entidades do terceiro setor, associações cívicas e empresariais ou outras entidades que prestem serviços de interesse público;
- (D) O estado atual da disponibilização de serviços públicos *online* em Portugal permite uma melhor difusão territorial desses serviços, aproximando-os de um número crescente de cidadãos;
- (E) No âmbito deste projeto, cabe à AMA, I. P., enquanto entidade promotora, coordenadora e reguladora, estabelecer acordos com os demais órgãos e serviços da Administração Pública, de modo a promover a prestação dos respetivos serviços nos Espaços do Cidadão;
- (F) A AMA, I. P., e o Município de Montemor-o-Velho têm interesse em colaborar no lançamento de projetos que, tirando proveito das potencialidades das tecnologias de informação e comunicação, contribuam para a modernização da Administração Pública, em particular na vertente de relacionamento com o cidadão;
- (G) Os Espaços do Cidadão integram numa ótica de partilha de recursos, destinada à prestação de diversos tipos de serviço de atendimento ao público, criando sinergias entre a Administração Central e Local no sentido da prossecução de políticas concertadas em prol do interesse público e dos residentes no concelho;
- (H) Os Espaços do Cidadão apresentam indubitável interesse municipal pelos benefícios que podem trazer aos Munícipes em termos de desburocratização e poupança de tempo útil, constituindo por isso, uma forma de potenciar o desenvolvimento do concelho;



ACÉNCIA PARA A MOCEPHILAÇÃO A MOCEPH



(I) Para além disso, uma das dimensões fundamentais do projeto dos Espaços do Cidadão é a da promoção da literacia digital da população, a qual é garantida através do modo muito específico de atendimento — o atendimento digital assistido — com o qual se procura, de forma pedagógica, capacitar o cidadão a interagir digitalmente com a Administração Pública;



- (J) Constitui competência municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a colaboração do unicípio no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a administração central;
- (K) É o Município de Montemor-o-Velho quem mais e melhor conhece o seu território e a sua população, e as necessidades destas últimas no acesso aos serviços públicos;
- (L) A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho deliberou, na sua reunião realizada em 28 de julho de 2014, estabelecer o presente protocolo;
- (M) A AMA, I. P., está articulada com os demais organismos do Estado cujos serviços são prestados através do atendimento digital assistido nos Espaços do Cidadão, designadamente com vista a garantir uma formação e um apoio de retaguarda adequado aos mediadores de atendimento digital;
- (N) Além do atendimento digital assistido, poderão ainda ser prestados nos Espaços do Cidadão, mediante adesão do Município de Montemor-o-Velho, outros serviços prestados por outros organismos da Administração Pública, nos termos em que tal vier a ser previsto em protocolos próprios, celebrados entre tais organismos e a AMA, I. P.;
- (O) A rede de Espaços do Cidadão enquadra no Programa Aproximar, constituindo, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, uma oferta de atendimento complementar aos serviços hoje existentes, não visando substituí-los;
- (P) Face ao *supra* exposto, as Partes acordaram celebrar o presente Protocolo, o qual terá por objeto a instalação de estruturas de prestação de serviços de atendimento digital assistido aos cidadãos e às empresas, no concelho de Montemor-o-Velho, designadas "Espacos do Cidadão".







TERMOS EM QUE é celebrado o presente Protocolo, do qual os Considerandos *supra* fazem parte integrante e que se rege pelas cláusulas seguintes:



Cláusula 1.ª

(Âmbito e objeto)

- 1. O presente Protocolo tem por objeto definir as regras para a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão e o seu respetivo funcionamento no concelho de Montemor-o-Velho.
- 2. O número, locais e horários dos Espaços do Cidadão a instalar são identificados no Anexo I ao presente Protocolo, do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

(Serviços a prestar)

- Os serviços prestados nos Espaços do Cidadão são, na presente data, os constantes do Anexo II ao presente Protocolo, do qual faz parte integrante.
- 2. A lista constante do Anexo II é permanentemente atualizada pela AMA, I. P., devendo manter o Município de Montemor-o-Velho dela informado.
- 3. O Município de Montemor-o-Velho pode optar por não prestar um ou vários dos serviços prestados nos Espaços do Cidadão, constantes da lista constante do Anexo II e respetivas atualizações, devendo essa opção ser comunicada à AMA, I. P.

Cláusula 3.ª

(Obrigações da AMA, I. P.)

A AMA, I. P., obriga-se a:

 a. Definir os procedimentos de atendimento e gestão das reclamações nos Espaços do Cidadão;



ATTENCE PARA ANGCERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA ANGURANISTRATIVA ANGURANISTRATIVA



- b. Coordenar a instalação dos Espaços do Cidadão nos locais indicados para o efeito pelo Município de Montemor-o-Velho, designadamente, definir, adquirir e instalar o mobiliário, o hardware, os demais equipamentos e o software adequados para a instalação e funcionamento dos Espaços do Cidadão, sem prejuízo dos casos em que o Município de Montemor-o-Velho opte por utilizar meios próprios compatíveis, devendo nesse caso ser garantida a instalação do software adequado e a marca e imagem dos Espaços do Cidadão;
- c. Definir, em articulação com as entidades fornecedoras dos serviços, a lista dos serviços a disponibilizar no Espaço do Cidadão;
- d. Dar formação inicial e contínua aos mediadores de atendimento digital;
- e. Prestar todo o apoio técnico e funcional necessário à prestação dos serviços de atendimento digital assistido, nomeadamente através da disponibilização e gestão de serviços de *backoffice* (funcional) e de *help desk* (técnico) adequados.

Cláusula 4.ª

(Obrigações do Município de Montemor-o-Velho)

O Município de Montemor-o-Velho obriga-se a:

- a. Disponibilizar locais adequados para a instalação dos Espaços do Cidadão, adaptando-os para o efeito, se tal for necessário, e que cumpram os requisitos de instalação definidos no Anexo III, ao presente protocolo e que dele faz parte integrante
- b. Gerir, em articulação e de acordo com os procedimentos definidos pela AMA, I.
 P., os Espaços do Cidadãos instalados no concelho de Montemor-o-Velho e assumir os encargos daí decorrentes, designadamente em relação à disponibilização de consumíveis e material de economato, segurança e limpeza dos locais, bem como o fornecimento de água, eletricidade, gás e comunicações de dados e de voz nos Espaços do Cidadão;





ACÉNCIA PARA A MCCERNICACA A MCCERNICACA ADMINISTRATIVA ADMINISTRATIVA



 Disponibilizar recursos humanos adequados para desempenhar as funções de mediador de atendimento digital, após receção de formação e credenciação adequadas;



- d. Divulgar a existência dos Espaços do Cidadão no seu concelho, nos termos da Cláusula 16.ª;
- e. Obter o consentimento expresso e informado dos cidadãos que utilizem os serviços de atendimento digital assistido que careçam de autenticação de utilizadores, de acordo com os procedimentos definidos pela AMA, I. P.;
- f. Manter afixada e atualizada a lista dos serviços públicos prestados em cada um dos Espaços do Cidadão, bem como o respetivo horário de funcionamento;
- g. Garantir a manutenção dos equipamentos instalados pela AMA, I. P., em estreita articulação com o service desk desta;
- h. Garantir o apoio de help desk em estreita colaboração com o service desk da AMA, I. P.;
- i. Proceder à cobrança dos montantes previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos da Cláusula 14.ª

Cláusula 5.ª

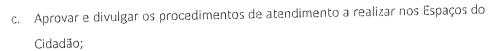
(Prerrogativas da AMA, I. P.)

- A AMA, I. P., enquanto gestora da rede dos Espaços do Cidadão e garante da qualidade do atendimento ao público na Administração Pública, goza das seguintes prerrogativas:
 - a. Realizar inspeções, à distância ou in situ, da atividade realizada nos Espaços do Cidadão geridos pelo Município de Montemor-o-Velho, devendo obter para o efeito a sua mais ampla colaboração;
 - Emitir recomendações e definir as normas de qualidade dos serviços de atendimento nos Espaços do Cidadão geridos pelo Município de Montemor-o-Velho;











d. Participar nos montantes cobrados nos Espaços do Cidadão, nos termos previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos da Cláusula 14.ª

Cláusula 6.ª

(Prerrogativas da Município de Montemor-o-Velho)

O Município de Montemor-o-Velho goza das seguintes prerrogativas:

- usar os Espaços do Cidadão para, além dos serviços a prestar no âmbito do presente Protocolo, prestar outros serviços que sejam da sua responsabilidade, desde que tal se afigure possível sob o ponto de vista técnico;
- b. Solicitar a instalação de novos Espaços do Cidadão no concelho de Montemoro-Velho, podendo para o efeito utilizar equipamento que já possua ou proceder às adaptações necessárias do equipamento fornecido pela AMA, I. P., garantida que esteja instalação do software adequado e a utilização da marca e imagem dos Espaços do Cidadão, e mediante aferição prévia da viabilidade técnica por parte desta;
- c. Selecionar os trabalhadores que irão prestar atendimento digital assistido, no quadro das aptidões necessárias para a execução das funções referidas no Anexo III, após formação e credenciação pela AMA, I. P.;
- d. Cometer a gestão de um ou vários dos Espaços do Cidadão instalados no concelho de Montemor-o-Velho às freguesias que o compõem, sem prejuízo da manutenção da responsabilidade do Município de Montemor-o-Velho perante a AMA, I. P., pela boa execução do presente Protocolo;
- e. Participar nos montantes cobrados nos Espaços do Cidadão, nos termos previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos da Cláusula 14.ª;







f. Definir os horários de atendimento do Espaços do Cidadão, nos termos do n.º 8 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio.



Cláusula 7.ª

(Instalação dos Espaços do Cidadão)

- A instalação dos Espaços do Cidadão é feita conjuntamente pela AMA, I. P., e pelo Município de Montemor-o-Velho.
- 2. O Município de Montemor-o-Velho é responsável pelas obras de adaptação necessárias para que seja possível a instalação e o adequado funcionamento dos Espaços do Cidadão.

Cláusula 8.ª

(Mediadores de atendimento digital)

- Os mediadores de atendimento digital que exercem funções nos Espaços do Cidadão no concelho de Montemor-o-Velho são indicados e selecionados pelo Município de Montemor-o-Velho.
- 2. A indicação e a seleção dos mediadores de atendimento digital podem ainda ser realizadas pelos órgãos próprios das freguesias que integram o concelho de Montemoro-Velho, mediante acordo destas com o Município de Montemor-o-Velho.

Cláusula 9.4

(Formação)

- A formação inicial dos mediadores de atendimento digital destinada ao funcionamento dos Espaços do Cidadão é prestada pela AMA, I. P.
- 2. A AMA, I. P., assegura ainda a formação contínua dos mediadores de atendimento digital.







3. O Município de Montemor-o-Velho é responsável pelos eventuais encargos com a deslocação dos formandos até ao local onde seja ministrada a formação e garante as condições necessárias para a componente da formação que recorra ao *e-learning*.



Cláusula 10.ª

(Equipamentos)

- 1. O equipamento referido na alínea b) da Cláusula 3.ª destina-se ao atendimento digital assistido ao cidadão para efeitos de prestação dos serviços objeto do presente Protocolo, não podendo ser utilizado para fins diferentes sem o prévio consentimento expresso da AMA, I. P., sem prejuízo do disposto na alínea a) da Cláusula 6.ª
- 2. O Município de Montemor-o-Velho detém o direito exclusivo do uso e da posse do equipamento referido no número anterior, não podendo conferi-lo a qualquer outra entidade sem o prévio consentimento expresso da AMA, I. P. sem prejuízo do disposto na alínea d) da Cláusula 6.ª e na Cláusula 13.ª

Cláusula 11.ª

(Manutenção)

- 1. Compete à AMA, I. P., assegurar a manutenção dos equipamentos por si fornecidos.
- 2. O fornecimento de consumíveis, informáticos ou outros, bem como de material de economato é assegurado pelo Município de Montemor-o-Velho, nos termos da alínea b) da Cláusula 4.ª
- 3. Compete igualmente ao Município de Montemor-o-Velho suportar os encargos com a segurança, a limpeza e a manutenção dos locais de instalação dos Espaços do Cidadão, nomeadamente os relativos a eletricidade, água, gás e comunicações de dados e de voz, nos termos da alínea b) da Cláusula 4.ª

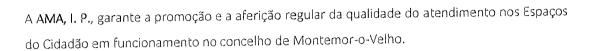






Cláusula 12.ª

(Garantia de qualidade)



Cláusula 13.ª

(Freguesias)

- Sem prejuízo de se manter a responsabilidade do Município de Montemor-o-Velho em relação à boa execução deste Protocolo, a gestão de um ou vários dos Espaços do Cidadão do concelho de Montemor-o-Velho pode ser cometida às freguesias que o compõem.
- 2. Havendo lugar à atribuição da gestão de Espaços do Cidadão às freguesias, o uso do equipamento relativo aos Espaços do Cidadão é-lhes autorizado sem necessidade de prévio consentimento da AMA, I. P.
- Para prestar o atendimento digital assistido nos Espaços de Cidadão instalados em freguesias, podem estas indicar os seus trabalhadores como mediadores de atendimento digital, devendo o Município de Montemor-o-Velho comunicar tal facto à AMA, I. P.

Cláusula 14.ª

(Das receitas pelo atendimento digital assistido)

- 1. O Município de Montemor-o-Velho, ou quem ele designar, nos termos da cláusula anterior, cobra pelo atendimento digital assistido os montantes previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio.
- Os montantes devidos pelo atendimento digital assistido são objeto de repartição entre
 o Município de Montemor-o-Velho e a AMA, I. P., na proporção de 65% e 35%,
 respetivamente.









Cláusula 15.ª

(Responsáveis das Partes pela execução do Protocolo e notificações)

- 1. As Partes designam pessoas responsáveis pela execução do Protocolo, devendo a identidade e contactos das mesmas constar do Anexo IV.
- 2. Os avisos, notificações ou outros documentos a enviar ou entregar entre as Partes são enviados por correio eletrónico com recibo de leitura para os endereços institucionais de correio eletrónico das Partes, e ainda para os endereços de quem as Partes designam como responsável pela execução do presente Protocolo.

Cláusula 16.ª

(Divulgação do Protocolo)

A divulgação do presente Protocolo e a emissão de comunicados e outras comunicações, bem como a realização de eventos públicos relativos à celebração do presente Protocolo e à sua execução, são objeto de prévia articulação entre as **Partes**, sem prejuízo do cumprimento, por cada uma das **Partes**, das obrigações legais e contratuais que a esse respeito impendam sobre cada uma delas.

Cláusula 17.ª

(Alterações e acordos complementares ao Protocolo)

- 1. Os anexos I e IV podem ser alterados entre as Partes através de simples acordo, designadamente através de envio de proposta e receção de declaração de aceitação por parte dos representantes das Partes com poderes bastantes para as vincular, sem prejuízo do disposto na alínea f) da Cláusula 6.ª
- 2. O anexo II é atualizado periodicamente pela AMA, I. P., nos termos previstos na Cláusula 2.ª
- 3. Todas as demais alterações ou aditamentos ao presente Protocolo obedecem à forma observada no mesmo.









Cláusula 18.3

(Cessação do Protocolo)



- 1. Qualquer das Partes pode resolver o presente Protocolo em caso de incumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas pela outra Parte, nos termos dos números seguintes.
- 2. A Parte que pretenda exercer o direito de resolução previsto no número anterior, deverá comunicar tal pretensão à Parte faltosa, por carta registada com aviso de receção, e com invocação dos respetivos fundamentos, conferindo-lhe um prazo razoável, nunca inferior a 30 (trinta) dias para pôr termo à situação de incumprimento ou de cumprimento defeituoso.
- 3. Caso a Parte faltosa não venha a pôr termo à situação de incumprimento no prazo que para o efeito lhe tenha sido concedido nos termos do número anterior, a outra Parte poderá resolver o Protocolo, por carta registada com aviso de receção, operando a resolução os seus efeitos na data de receção, pela Parte faltosa, desta comunicação.
- 4. Em caso de cessação do presente Protocolo são restituídos pelo Município de Montemor-o-Velho à AMA, I. P., todos os equipamentos fornecidos para a instalação dos Espaços do Cidadão no concelho de Montemor-o-Velho, no estado em que se encontrarem no momento da devolução, salvaguardada uma prudente utilização dos mesmos.

Cláusula 19.ª

(Conciliação)

Sempre que surja um diferendo entre as **Partes** no âmbito do presente Protocolo, procurar-se-á resolvê-lo mediante negociação de boa-fé, com vista à sua conciliação.

Cláusula 20.ª

(Anexos e outras partes integrantes do acordo)

Fazem parte integrante do presente Protocolo os seguintes anexos:







- a. Anexo l
- b. Anexo II
- c. Anexo III
- d. Anexo IV

Cláusula 21.ª

(Vigência)

- 1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.
- 2. O presente Protocolo terá a duração de dois anos, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de um ano.
- 3. As Partes podem opor-se à renovação com a antecedência mínima de três meses face ao termo do acordo ou ao de qualquer uma das suas renovações.

Feito emde dois mil e catorze, em dois exemplares.

Pela Agência para a Modernização Administrativa Pelo Município de Montemor-o-Velho



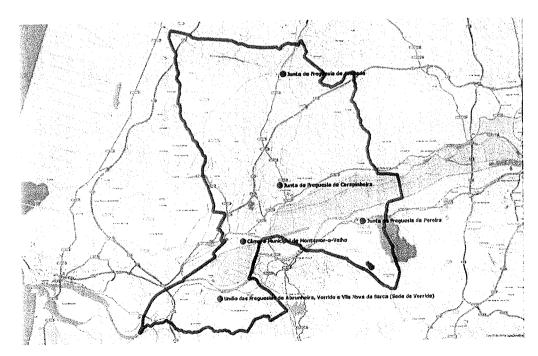






Número e Lista dos locais de instalação de Espaço do Cidadão, bem como o respetivo horário

Local	Quantidade (1EC = 1 Torre com 2 Postos de Atendimento)	Morada	Horário
Arazede	1. EC	Sede da Junta de Freguesia de Arazede Rua Furriel António José Rama Fidalgo 3140-022 Arazede	9:00 - 13:00 14:00 - 16:30
Pereira	1 EC	Sede da Junta de Freguesia de Pereira Rua da Torre, nº1 3140-315 Pereira	9:00 - 12:00 14:00 - 16:30
Montemor-o-Velho (Balcão Único a implementar na Câmara Municipal)	1 EC	Câmara Municipal de Montemor-o-Velho Praça da República 3140-258 Montemor-o-Velho	9:00 - 12:30 14:00 - 16:00
Carapinheira	1 EC	Sede da Junta de Freguesia de Carapinheira Rua da Igreja nº 53 3140-077 Carapinheira	9:00 - 12:30 14:30 - 17:30
União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	1 EC	Sede da União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca (Verride) Rua de S. Sebastião, N.º 31 3140-167 Verride	9:00 - 13:00 14:00 - 16:30



Município de Montemor-o-Velho – Locais de Instalação dos Espaços do Cidadão









Anexo II

Lista dos serviços a realizar em cada Espaço do Cidadão e montantes devidos pela sua realização

(-)

ORGANISMO	SERVIÇO A REALIZAR	MONTANTE COBRADO	OBSERVAÇÕES
ACT	Registo contrato trabalho - Registo de contrato de trabalhadores estrangeiros;	•	N/A
ACT	Queixas e denúncias - Queixas e denúncias (com encaminhamento das mesmas para o serviço	·	N/A
ACT	desconcentrado mais próximo); Aquisição Livros - Aquisição de livros e publicações à ACT;		N/A
ACT	Esclarecimento de dúvidas - Disponibilização e submissão de formulário destinado ao esclarecimento de dúvidas;		N/A
ACT	Simulador - Cálculo do valor a receber no final do contrato de trabalho:	•	N/A
ACT	Formulários - Formulários e minutas		N/A N/A
ADSE Direta	Navegação Assistida ADSE Direta - Dados pessoais do benificiário		
ADSE Direta	Navegação Assistida ADSE Direta - Cuidados de Saúde com limites no regime livre	•	N/A
ADSE Direta	Navegação Assistida ADSE Direta - Declaração para efeitos IRS		N/A
ADSE Direta	Navegação Assistida ADSE Direta - Documento único de cobrança	•	N/A
ADSE Direta	Navegação Assistida ADSE Direta - O meu acesso a prestadores	.	N/A
ADSE Direta	Navegação Assistida ADSE Direta - Conta corrente do regime livre	•	N/A
ADSE Serviços Atendimento (BMS)	Serviços Atendimento - Pedido/Renovação de CESD;	*	N/A
ADSE Serviços Atendimento (BMS)	Serviços Atendimento - Pedido 2ª via de cartão de benificiário (com ou sem alteração de dados);	,	N/A
ADSE Serviços Atendimento (BMS)	Serviços Atendimento - Emissão de declaração de IRS;		N/A

^{*} Montante a definir posteriormente, nos termos do disposto nos artigos 3.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio.







ORGANISMO	SERVIÇO A REALIZAR	MONTANTE COBRADO	OBSERVAÇÕES
ADSE Serviços Atendimento (BMS)	Serviços Atendimento - Emissão de declaração para efeitos de complementaridade;		N/A
ADSE Serviços Atendimento (8MS)	Serviços Atendimento - Consultas de conta corrente;	•	N/A
ADSE Serviços Atendimento (BMS)	Serviços Atendimento - Alteração de Nome/NIB/Morada;		N/A
ADSE Serviços Atendimento (BMS)	Serviços Atendimento - Entrega de documentos de despesa	,	N/A
IGAC	Registo Propriedade Intelectual - Averbamento;	·	N/A
IGAC	Registo Propriedade Intelectual - Certidão;	•	N/A
IGAC	Registo Propriedade Intelectual - Registo de Obra;		N/A
IGAC	Registo Propriedade Intelectual - Registo de Nome Literário / Artístico;	•	N/A
DGC	Receção de reclamações;	•	N/A
DGC	Pedidos de Informação;		N/A
DGC	Encaminhamento para a rede de apoio ao consumidor endividado		N/A
SEF	Marcação online - Marcação de renovação da autorização de residência;	,	N/A
SEF	Marcação online - Marcação de renovação do Cartão de Residência (para cidadãos da União Europeia e seus familiares);		N/A
SEF	Marcação online - Marcação da prorrogação da permanência (para cidadãos titulares de visto de trânsito, curta duração ou estada temporária;	•	N/A
SEF	Marcação online - SAPA Sistema automático de pré-agendamento de atendimento dos cidadãos que pretendam entrar, permanecer, sair ou que estejam em situação que implique afastamento do território nacional;	·	N/A
SEF	Marcação online - Marcação de renovação da autorização de residência;	•	N/A
SEF	Marcação online - Outros Serviços por Agendamento que estão a ser desenvolvidos pelo SEF	·	N/A
ISS	Pedido de Alteração de Morada		N/A









	SERVIÇO A REALIZAR	MONTANTE COBRADO	OBSERVAÇÕES
ORGANISMO			N/A
ISS	Pedido de Subsídio de Doença		N/A
ISS	Pedido de Abono Subsídio Social de Desemprego Subsequente		N/A
ISS	Pedido de Abono de Família para crianças e jovens		N/A
ISS	Pedido de abono Pré Natal		N/A
ISS	Consulta Número de Beneficiário		N/A
ISS	Pedido do Cartão Europeu do Seguro de Doença		N/A
ISS	Segurança Social Directa	,	N/A
ISS	Renovação do do Cartão Europeu do Seguro de Doença	,	N/A
ISS	Pedido de Subsídio por Assistência a Netos		
ISS	Pedido de Declaração de Situação Contribuitiva – não aplicação de		N/A
ISS	sanções Serviços Informativos		N/A
ISS	Segurança Social Direta - Serviços	•	N/A
ISS	folha anexo Informação Genérica		N/A
ISS	Pedido de Alteração de Morada de Pensionista	•	N/A
CNP ISS	Pedido de Bonificação do Tempo de	•	N/A
ISS	Serviço Pedido de Cálculo Provável de	•	N/A
CNP	Montante de Pensão Pedido de Complemento por		N/A
CNP	Dependência Pedido de Complemento Solidário	•	N/A
CNP	para Idosos	•	N/A
ISS CNP	Pedido de pensão de Velhice		N/A
ISS CNP	Pedido de pensão social de Velhice		N/A
ISS CNP	Pedido de Pensão de Viuvez		N/A
ISS CNP	Pedido de Pensão Social de Viuvez		N/A
ISS CNP	Pedido de Prestações por morte		
ISS CNP	Pedido de Reembolso de Despesas de Funeral	•	N/A
ISS CNP	Pedido de Subsídio de Funeral		N/A









ORGANISMO	SERVIÇO A REALIZAR	MONTANTE COBRADO	OBSERVAÇÕES
GA BMS)	Entrega de requerimento de pensão de Sobrevivência;	•	N/A
ga BMS)	Pedido de reembolso de pensão de despesas de funeral;	•	N/A
GA BMS)	Pedido de subsídio de Morte;	•	N/A
GA BMS)	Entrega de requerimento de subsídio de funeral;		N/A
GA BMS)	Entrega de requerimento de subsídio por assistência de terceira pessoa e de subsídio mensal vitalício;		N/A
CGA BMS)	Entrega de requerimento de aposentação de ex-subscritor;	•	N/A
CGA BMS)	Entrega de requerimento de contagem de tempo de exsubscritor;	•	N/A
CGA BMS)	Pedido de alteração de dados pessoais;	•	N/A
CGA (BMS)	Entrega de requerimento para pagamento de quotas de subscritores na situação de licença sem vencimentos e situações		N/A
MT	equiparadas Pedido de alteração de morada	•	N/A
IMT	toponímica na carta de condução Pedido de alteração de morada na carta de condução		N/A
IMT	Pedido de alteração de nome na carta de condução		N/A
IMT	Pedido de alteração de nome e morada na carta de condução		N/A
IMT	Revalidação de carta de condução por caducidade para - de 70 anos + alteração de morada		N/A
IMT	Revalidação de carta de condução por caducidade para + de 70 anos + alteração de morada		N/A
IMT	Revalidação de carta de condução por caducidade para + de 70 anos		N/A
IMT	Revalidação de carta de condução por caducidade para - de 70 anos		N/A N/A
IMT	Revalidação das guias de substituição da carta de condução		N/A
IMT	Substituição da carta de condução por mau estado		N/A
IMT	Substituição da carta de condução por alteração das restrições		N/A
IMT	Rectificação administrativa		N/A
IMT (SIPOL)	Carta de Condução - Alteração de Morada;	<u>,</u>	N/A
IMT (SIPOL)	Carta de Condução - Revalidação;		NA









ORGANISMO	SERVIÇO A REALIZAR	MONTANTE COBRADO	OBSERVAÇÕES
IMT (SIPOL)	Carta de Condução - 2º Via (duplicado);	•	N/A
IMT (SIPOL)	Carta de Condução — Substituição	•	N/A
IMT (SIPOL)	Carta de Condução - Averbamento do Grupo 2 (restrição 997)	·	N/A
Portal do Cidadão (BMS)	Pedido de Alteração de morada do CC;	·	N/A
Portal do Cidadão (BMS)	Confirmação de alteração de morada do CC;		N/A
Portal do Cidadão (BMS)	Pedido de certidões de Registo Civil, Predial e Comercial	•	N/A









Anexo III

Requisitos de instalação

Instalações e modo de funcionamento

No que respeita à sua dimensão, os Espaços do Cidadão serão construídos através de módulos com cerca de 16m2 que, por defeito, terão dois postos de atendimento, podendo, por isso, ser adaptados à realidade específica de cada local e à consequente vontade de cada entidade parceira;

A solução apresentada para estes módulos foi desenvolvida a partir de duas premissas principais:

- a) A facilidade de instalação e a capacidade de se poder adequar a diferentes condições e necessidades;
- b) A construção de um espaço com uma imagem coerente e facilmente identificável.

Cada módulo assenta numa torre, colocada no centro do módulo, a partir da qual se tornam acessíveis todas as infraestruturas e alguns equipamentos necessários ao funcionamento do Espaço do Cidadão (rede, energia, comunicações, impressora, arquivo/arrumos, etc.).

É também esta torre que permite a definição de uma imagem coerente e facilmente identificável, estando prevista a aplicação de dois logótipos a cores em acrílico fresado, em duas faces contíguas da torre, da marca Espaço do Cidadão. Cada módulo, por último, é ainda composto por mesas e por cadeiras necessárias ao atendimento (que podem variar em número, com um mínimo de 2 mesas e um máximo de 4 por estrutura), para além do equipamento informático de que adiante se falará.

Requisitos para instalação

Fachada:

Na fachada, junto da entrada, deverá ficar reservado, em princípio, um espaço a altura do piso com uma largura mínima de 80cm para aplicação de sinalética e informação exterior, ou, em alternativa, a afixação de sinalética de fachada suspensa. Caberá ao Município de Montemor-o-Velho a responsabilidade de produção e afixação da mesma, seguindo as indicações fornecidas pela AMA, I. P.









Áreas:

Deverá ser disponibilizada, por módulo, uma área mínima de instalação com 20 m2 que garanta uma largura mínima de 4 metros.

Iluminação:

Deve ser garantido um nível de iluminação de 500 lux para as áreas dos postos de trabalho.

Energia:

Deve ser garantida uma infraestrutura para a passagem de cabo de 3G10mm2, protegido a montante no quadro eléctrico por disjuntor tetrapolar com calibre de 40A, idealmente protegido também com diferencial de 300mA de sensibilidade. Uma vez que desconhecemos as infraestruturas existentes, devendo o cabo terminar em caixa de derivação, protegido por ligadores, antes da montagem dos módulos.

Quando ocorrer a montagem do módulo, deve ser assegurada a ligação deste cabo ao quadro eléctrico do módulo.

Comunicações (Voz, Dados e Internet)

A AMA, I.P. define os requisitos a cumprir no que respeita a comunicações de voz, dados e Internet.

Deve ser garantida uma infraestrutura para a passagem de dois cabos UTP (4 pares) categoria 6, entre o RGE do operador e o espaço do módulo a instalar.

Serviços de manutenção a instalações:

A manutenção dos espaços é assegurada pelo Município de Montemor-o-Velho.

Serviços de limpeza:

Os serviços de limpeza são assegurados pelo Município de Montemor-o-Velho.

Requisitos adicionais:

- O espaço deverá cumprir os requisitos de acesso a pessoas com mobilidade condicionada previstos na legislação em vigor;
- O espaço deverá estar provido de instalações sanitárias;
- O espaço deverá estar provido de equipamentos de ar condicionado;
- O espaço deverá, de preferência, estar pintado à cor branca.









Recursos humanos – Mediadores de atendimento digital:

As funções do mediador de atendimento digital podem-se dividir em duas categorias: de funcionamento e de suporte. A categoria de funcionamento diz respeito à área de atendimento e a categoria de suporte diz respeito às áreas de execução e organização.

Por outro lado, as competências do mediador de atendimento digital estão organizadas em competências técnicas (organização/projeto/serviços, atendimento, recursos informáticos) e competências comportamentais (personalidade, empatia, comunicação, perspicácia, autodisciplina, autodesenvolvimento, etc.).

Funções de atendimento

- o Efetuar atendimento sobre os serviços públicos e privados de acordo com as entidades disponíveis no respetivo balcão;
- Apoiar o cidadão na utilização dos serviços eletrónicos da administração pública com acesso ou não ao cartão do cidadão;
- o Informar o cidadão dos requisitos necessários para realização dos serviços disponíveis no balcão;
- o Prestar esclarecimentos e todo o apoio necessário à boa compreensão e conhecimento dos serviços prestados.

Funções de execução

- Consultar, com a regularidade necessária, os sites das entidades disponíveis no balcão, por forma a atualizar-se sobre as informações relacionadas com os serviços prestados;
- o Comunicar à AMA, I. P., toda e qualquer informação relacionada direta ou indiretamente com a prestação dos serviços disponíveis no balcão por forma a garantir a uniformização dos serviços prestados na rede de balcões espaços do cidadão;
- o Partilhar medidas de boas práticas no que respeita à gestão do economato e racionalização de custos logísticos;
- o Participar nas ações de formação para as quais é convocado, por forma a garantir a atualização das informações a prestar ao cidadão.

• Funções de organização









o Garantir que o posto/balcão se encontra operacional para a prestação dos diferentes serviços disponíveis no balcão, nomeadamente a disponibilização dos recursos de economato e operacionalização do hardware disponibilizado.



o Garantir a pontualidade de abertura do balcão.







Anexo IV

Contactos institucionais



Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

- 1. Correio eletrónico institucional: secretariado@ama.pt
- 2. Responsável pela execução do protocolo: Daniel Martins
- 3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: daniel.martins@ama.pt
- 4. Contacto telefónico: 217231200
- 5. Endereço: Agência para a Modernização Administrativa, I. P., Rua Abranches Ferrão, n.º 10, 3.º, 1600-001 Lisboa

Município de Montemor-o-Velho

- Correio eletrónico institucional: geral@cm-montemorvelho.pt
- Responsável pela execução do protocolo: Emílio Augusto Ferreira Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho
- Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: gap@cmmontemorvelho.pt
- 4. Contacto telefónico: 239687300
- Endereço: Pç. da República, 3140-258, Montemor-o-Velho





Protocolo para a formação em contexto de trabalho

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto Lei n.º 43/2014, de 18 de março,



Entre:

Primeiro outorgante: A Cámara Municipal de Montemor-o-Velho, Pessoa Coletiva N.º 501-272-976, com sede na Fraça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, representada pelo scu Presidente, Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão, com poderes para o ato,

Segundo outorgante: O IPC/Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, adiame designado por ISEC, seduade no Rua Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra, Pessoa Coletiva N.º 600 027 350, representado pelo seu Presidente, Doutor Jorge Augusto Castro Neves Barbosa,

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer as formas de cooperação entre os dois outorgantes, as quais visam a organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos alunos no curso técnico superior profissional em Sistemas de Informação Geográfica regulado pelo Decreto-Lei n.º 43/2014, do 18 de março.

Cláusula Segunda

A formação prática, a desenvolver em contexto de trabalho e estruturada num plano individual de formação que será assinado por todos os intervenientes, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir.

Cláusula Terceira

O primeiro outorgante compromete-se a aceitar 2 alunos, durante 6/7 meses, para efeitos da formação em contexto de trabalho, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer remuneração ou subsídio monetário.

Cláusula Quarta

O primeiro e segundo outorgantes desenvolverão todos os esforços de forma a que os alunos adquiram os resultados de aprendizagem esperados e necessários ao desempenho profissional.

Cláusula Quinta

Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado do estágio nos termos seguintes:

- a) O primeiro outorgante colocará à disposição dos alunos do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho, necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho;
- b) O segundo outorgante nomeará, entre os professores da componente de formação técnica, um responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento do estágio que trabalhará em estreita articulação com o responsável nomeado pela entidade de acolhimento do estágio;
- c) O estágio tem a duração de 915 horas, de acordo com o plano de formação, as quais decorrerão durante 7/8 horas diárias e 5 dias por semana;
- d) O segundo outorgante disponibiliza um dossier individualizado de estágio contendo a planificação, a calendarização das tarefas de estágio, o perfil profissional e as competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes;





Cláusula Sexta

As paries acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação, dos resultados, bem como das medidas cara superação de dificuldades dos alunos estagiários.

Cláusula Sétima

Quaisquer dúvidas de interpretação ϵ lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Cláusula Oitava

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 2 anos, automaticamente renovado por períodos adicionais da mesma duração, no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data de termo, mediante prévia comunicação feita por escrito, sem prejuízo, todavia, da formação em curso.

Data 11/01/2014

Primeiro outorgante,

Segundo outorgante,

(Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão)

Segundo outorgante,

(Doutor Jorge Augusto Castro Neves Barbosa)



A MEUNIAU DE CN 22/7/2

Proposta de regulamento interno para utilização e atribuição de telemóveis

Sem embargo de considerar que as telecomunicações são fundamentais para o funcionamento mais eficiente dos serviços municipais, assumindo especial relevância neste contexto, os telemóveis atribuídos a um vasto conjunto de colaboradores, importa, num quadro de grande exigência e rigor na gestão municipal e num ambiente de crescente escassez de recursos financeiros, definir um conjunto de regras que contribuam para uma utilização mais racional deste recurso, respeitando os princípios de máxima eficiência, eficácia e economia.

Neste sentido, coloco à consideração superior de V.Exa a aprovação pela Câmara Municipal da presente proposta de Regulamento Interno para Utilização e Atribuição de Telemóveis.

Regulamento Interno para Utilização e Atribuição de Telemóveis

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento tem por finalidade definir as regras de atribuição e utilização de telemóveis e aplica-se aos colaboradores para os quais se entenda como indispensável a utilização de tal equipamento no exercício das suas funções.



Artigo 2.º

Atribuição de telemóveis

- 1. Para o desenvolvimento das atribuições e missões do município, poderá o Presidente da Câmara atribuir um telemóvel de serviço a cada Vereador/a com pelouros distribuídos, membros do Gabinete de Apoio ao Presidente, titulares de cargos dirigentes da autarquia e outros trabalhadores/as do município que desempenhem funções de chefia e de coordenação ou exerçam funções e/ou missões especiais, cujas circunstâncias aconselhem o uso de telemóvel.
- 2. O telemóvel será fornecido por despacho do Presidente da Câmara, mediante proposta devidamente fundamentada do dirigente máximo do respetivo serviço, no caso de trabalhador/a que não dependa diretamente do Presidente da Câmara permanecendo na posse do utilizador até decisão em contrário.
- 3. A atribuição do equipamento referido no número anterior é sempre efetuada a título precário não conferindo quaisquer direitos ao utilizador/a e podendo ser feita cessar a qualquer momento pela entidade, para o efeito, pode determinar a devolução do equipamento pelo utilizador/a ou optar por não o substituir em caso de avaria ou fim de vida útil.
- 4. É elaborado um auto de entrega, que será assinado pelo dirigente do serviço responsável pela gestão dos sistemas de comunicação e pelo respetivo utilizador/a, relativamente a cada telemóvel que venha a ser atribuído.
- 5. No referido auto constará, também, autorização do utilizador/a para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 5.º e declaração de conhecimento do teor do presente regulamento e em que aceita as regras constantes do mesmo.
- 6. Na atribuição e gestão do processo inerente à utilização do equipamento referido no n.º 1, os utilizadores/as têm o direito e o dever de conhecer o tarifário em vigor.







Deveres dos utilizadores

- Os telemóveis distribuídos no âmbito das presentes normas são para uso exclusivo de serviço.
- 2. Os utilizadores/as devem estar contactáveis, de forma a poderem prestar informações, esclarecimentos e outro tipo de contribuições que assegurem o normal funcionamento dos serviços e o cumprimento das missões do município.
- 3. Os utilizadores/as dos telemóveis são responsáveis pelo seu uso de acordo com as condições de uma utilização normal, devendo cuidar para a sua preservação e bom estado operacional.
- 4. A utilização indevida dos telemóveis poderá resultar, só por si e de imediato, na devolução do equipamento, sem prejuízo de processo de inquérito.

Artigo 4.º

Encargos

São encargos do Município o custo de aquisição dos telemóveis, o pagamento das chamadas, das respetivas assinaturas e as despesas com a realização de chamadas até aos limites definidos no ponto seguinte.

Artigo 5.º

Plafons

1. São estabelecidos os seguintes limites máximos por mês da despesa nas comunicações a efectuar pelos telemóveis:

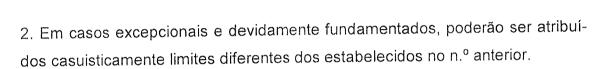
Escalão	Limite	Utilizador
1.°	100,00€	Presidente da Câmara
	1	







2.°	80,00€	Vereador
3.°	70,00€	Chefe de Gabinete
4.0	50,00€	Adjunto, Secretária da Vereação, Dirigentes, Coordenadores
5.°	15,00€	Técnicos Superiores, Encarregados
6.°	Barrados	Outros



- 3. Poderá ser atribuído telemóvel não barrado a trabalhador/a que exerça funções e/ou desempenhe missões especiais, não enquadrados nos escalões supra identificados, para cujo exercício se recomende a atribuição de telemóvel, sendo o limite de chamadas estabelecido casuisticamente, com base em parecer fundamentado do respetivo dirigente máximo.
- 4. No caso de telemóveis com barramento de chamadas para fora do ambiente VPN, em casos excepcionais e devidamente fundamentados, poderão ser desbloqueados para números pré-fixados.
- 5. Sempre que os valores máximos sejam ultrapassados, deverão ser devidamente justificados pelos próprios, validados pelo responsável máximo do serviço onde se enquadrem e sujeitos a autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 6.º

Procedimento no caso em que é ultrapassado o plafond

Para efeitos do disposto do número anterior, serão tomados os seguintes procedimentos:

M

4



- a) Sempre que o utilizador/a ultrapasse o *plafond* que lhe foi estabelecido, será enviado via correio electrónico a lista das chamadas efetuadas no período a que se refere o excesso;
- b) O utilizador/a, no prazo máximo de cinco dias, apresentará a justificação fundamentada das chamadas efectuadas em excesso face ao plafond definido, submetendo à validação do respetivo dirigente máximo do serviço;
- c) Este, no caso de validar a justificação, remete ao Presidente da Câmara para autorizar o excesso verificado;
- d) No caso de não ser apresentada no prazo indicado a devida justificação por iniciativa do utilizador/a, salvo situações excecionais e que importa ponderar, ou no caso de não serem validadas, total ou parcialmente, o excesso de chamadas realizadas, serão desencadeados os mecanismos no sentido de se proceder à cobrança do valor em excesso não justificado, mediante despacho do Presidente da Câmara;
- e) No caso de utilizadores/as que não tenham correio electrónico, a lista indicada na alínea a) será remetida ao superior hierárquico imediato que disponha de endereço electrónico, para que este desencadeie todo o processo de recolha de justificação junto do utilizador do telemóvel, a validação e autorização dentro do prazo estabelecido.
- 2. O prazo indicado na alínea b) do n.º 1 corresponde a dias úteis, com início no dia útil imediato à data do envio do e-mail que comunique o montante de consumo efectuado e o respectivo excesso.
- 3. O montante do consumo efectuado em excesso, não justificado como sendo efectuado em serviço, será deduzido mensalmente ao valor do vencimento do/a titular do respectivo telemóvel, conforme autorização concedida pelo/a titular do telemóvel e plasmada no auto de entrega.





- 4. No caso de telemóveis partilhados por vários trabalhadores/as, deverão os responsáveis dos respectivos serviços definir internamente as regras de utilização, bem como a forma de assunção das responsabilidades no caso de se verificar excesso de consumo ao correspondente telemóvel.
- 5. No caso dos elementos do Gabinete de Apoio ao Presidente, a avaliação do perfil e do valor das chamadas é da exclusiva competência do Presidente da Câmara.
- 6. No caso dos dirigentes, a justificação devidamente fundamentada deverá ser efetuada diretamente ao Presidente da Câmara.
- 7. Sempre que o perfil das chamadas realizadas pelo utilizador/a suscitar dúvidas poderão ser solicitados pelo serviço responsável pelas telecomunicações esclarecimentos e eventual justificação das chamadas efectuadas.

Artigo 7.º

Controlo e acompanhamento

- 1. Compete à Subunidade Orgânica de Tecnologias da Informação e Comunicação (STIC) exercer todas as operações de controlo, acompanhamento e verificação do cumprimento das presentes normas.
- 2. O STIC deve assegurar o controlo e coordenação das situações de excesso de chamadas a enviar à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos para desconto no salário do utilizador, após verificação do disposto no art.º 6.º.
- 3. O STIC, no âmbito das suas atribuições, designadamente no desenvolvimento das competências e responsabilidades que resultam do presente despacho, deverá comunicar aos utilizadores/as, sempre que se justifique, recomendações tendo em vista uma utilização que respeite os princípios da eficiência e eficácia.
- 4. O STIC deverá remeter ao Presidente da Câmara o mapa de comunicações efectuadas mensalmente.





5. No âmbito das presentes normas, o STIC está sujeito ao regime de confidencialidade dos dados de que dispõe.



Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua aprovação.

Montemor-o-Velho, 21 de julho de 2014

Igi com to com.

José Miguel Felgueiras

Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, em regime de substituição





PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais.

Em matéria de educação, prevê o art.º 23.º, n.º 2, alínea d), deste diploma legal, a competência dos órgãos municipais para apoiar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa na educação pré-escolar e no ensino básico, bem como a participação no apoio à educação extra-escolar. Por outro lado, nos termos da mesma disposição legal, alínea f), compete ainda aos órgãos municipais, em matéria de tempos livres e desporto, a gestão e realização de investimentos públicos no domínio das instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal.

Face ao dispositivo legal vigente, constitui competência da Câmara Municipal, nos termos da alíneas u) e hh), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, bem como deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente, no que respeita a alimentação para crianças que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico.

Considerando,

- que a Câmara Municipal atribui elevada importância à cooperação com estabelecimentos de ensino, designadamente públicos;
- o contributo que a Câmara exerce para o desenvolvimento desportivo do município;
- que possui infraestruturas desportivas, nomeadamente pavilhão, piscinas, centro de alto rendimento, polidesportivo e parque da juventude;
- que visa proporcionar o acesso à salutar prática desportiva;
- que o desporto é uma atividade escolar curricular e/ou extracurricular;
- que se pretende que os estabelecimentos de ensino possam usufruir das infraestruturas desportivas existentes;
- que, para isso, as atividades deverão ser enquadradas por protocolos celebrados entre a Câmara Municipal e cada um daqueles estabelecimentos de ensino público:



Assim,

Como Primeiro Contraente, o Município de Montemor-o-Velho, pessoa coletiva n.º 501272976, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão.

e

Como Segundo Contraente, o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, contribuinte n.º 600075680, representada pela Dr.ª Isabel Verão, na qualidade de Diretora do Agrupamento,

acordam na celebração do presente Protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª (Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto regular a utilização de infraestruturas desportivas bem como espaços lúdicos do Município de Montemor-o-Velho, pelo Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, para a prática de atividades curriculares.

Clausula 2.ª

(Execução do Protocolo)

A utilização das infraestruturas pelo Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho deverá ser efetuada da seguinte forma:

- 1. Pavilhão Municipal
- 1.1 Para os efeitos de planeamento de utilização regular anual do pavilhão, os pedidos devem ser apresentados por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, no período de candidaturas que decorre de 1 a 15 de setembro.
- 1.2 As reservas para utilização pontual têm de ser solicitadas por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, com o mínimo de 8 dias de antecedência.
- 1.3 Na requisição do espaço, o segundo contraente deverá indicar a(s) data(s), a(s) hora(s), o número de alunos, os espaços a utilizar (sala grande; módulos; miniginásio) e o nome e contacto do responsável pela atividade.





1.4 O pagamento da utilização dos espaços do pavilhão será feito de acordo com o total de horas, contabilizado no final de cada mês, sendo o valor por hora o previsto na tabela de taxas municipais em vigor, conforme anexo I.

2. Piscina Municipal

- 2.1 Pela utilização da piscina o segundo contraente terá de efetuar uma requisição do espaço com a antecedência mínima de 1 mês.
- 2.2 Na requisição do espaço, o segundo contraente deverá indicar a(s) data(s), a(s) hora(s), o número de alunos, os espaços a utilizar (tanque pequeno; n.º de pistas) e o nome e contacto do responsável pela atividade.
- 2.3 Pela utilização dos espaços da piscina serão devidas as taxas fixadas na tabela de taxas municipais em vigor, conforme anexo I.
- 3. Outros equipamentos desportivos municipais
- 3.1 Pela utilização dos polidesportivos e do Parque da Juventude, o segundo contraente terá de efetuar a requisição dos espaços com a antecedência mínima de 20 dias.
- 3.2 A utilização destes espaços pressupõe o cumprimento das regras de segurança e da preservação do equipamento e material existente.

Clausula 3.ª

(Gestão das instalações)

- 1. A Câmara Municipal será responsável pela gestão das infraestruturas desportivas, no que diz respeito ao seu funcionamento, manutenção e conservação.
- 2. O Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho será integralmente responsável pelas atividades desenvolvidas e pelos eventuais danos que decorram da sua utilização.
- 3. Os danos referidos no número anterior implicarão, sempre que possível, a reintegração dos bens danificados ao seu estado inicial ou, na sua impossibilidade, o pagamento do valor dos prejuízos causados, sendo a avaliação efetuada pela Câmara Municipal conforme inventário ou estimativa.
- 4. A utilização das instalações desportivas deverá sempre cumprir as disposições regulamentares aplicáveis da respetiva instalação, bem como as ordens legítimas dos trabalhadores em serviço, sob pena de aplicação de sanções, conforme a gravidade do caso concreto.



5. Ambos os contraentes se obrigam a manter com o devido zelo as referidas infraestruturas.

Clausula 4.ª

(Número de alunos)

O número de alunos a abranger pela referida utilização será o correspondente ao número de alunos matriculados nas escolas abrangidas pelo serviço em causa.

Clausula 5.ª

(Alteração ou revogação)

- 1. O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, sempre por prévio acordo das partes.
- 2. Poderá ainda o presente Protocolo ser revogado, por acordo entre as partes, ou quando manifestamente não forem cumpridas por qualquer dos contraentes as cláusulas aqui discriminadas.

Clausula 6.ª

(Vigência)

O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura por ambos os contraentes e tem a duração de um ano letivo, sendo automaticamente renovável por períodos iguais, com a antecedência mínima de 90 dias.

Cláusula 7.ª

(Disposições legais)

O presente Protocolo reger-se-á pelas disposições que lhe são próprias e demais legislação aplicável.

Cláusula 8.ª

(Dúvidas e resolução de conflitos)

1. As dúvidas suscitadas na execução do presente Protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes ou com recurso aos princípios gerais da boa fé da atuação administrativa.



2. No caso de litígio quando à execução, interpretação, integração e aplicação do presente Protocolo, quando não for possível uma solução amigável, qualquer das partes poderá, a todo o tempo, recorrer à arbitragem.



3. Para efeitos do número anterior será constituída uma Comissão de Arbitragem, composta por três membros, um a ser designado por cada um dos contraentes e o terceiro por mútuo acordo entre os mesmos.

O presente Protocolo tem início na data em que for outorgado por ambas as partes.

Feito em duplicado, em (.....) de 2014

Pelo Município de Montemor-o-Velho, O Presidente da Câmara Municipal

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

Pelo Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, A Diretora do Agrupamento,

Isabel Verão, Dr.º

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013) CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Período de 14/07/2014 a 25/07/2014

N.° PROC.	ASSUNTO	REQUERENTE	FREGUESIA	DEF.	Š	Data de entrada	Data de	Tempo	Tempo
39/2014	Restituição Taxas	Carlos Lopes, Lda.	Tentugal	X	Name and the second	04-07-2014	11-07-2014	L L	4
53/2014	Alvará Autoriz. Utilização	Marla Filipa Cavaleiro da Silva	UFMVG	×		30-06-2014	11-07-2014		0
25/2014	Arquitetura	Fernanda Orquídea de Almeida Labela	Arazede	×		04-07-2014	17-07-2014	13	6
55/2014	Alvará Autoriz. Utilização	Ana Patricia Jesus da Silva	Seixo	×		07-07-2014	17-07-2014	10	8
36/2014	Certidão	Herminio Azedo da Silva	UFMVG	×		15-07-2014	17-07-2014	2	2
97/2011	Extensão dos prazos	Maria de Lurdes de Oliveira Faria e Outro	Tentugal	×		15-07-2014	17-07-2014	2	
36/2014	Final	Santa Casa da Misericordia de Tentugal	Tentugal	×		17-07-2014	17-07-2014	0	0
41/2014	Ocupaçao Via Publica	Augusto Cantante Pinto	UFAVVNB	×		08-07-2014	17-07-2014	6	7
40/2014	Ocupaçao Via Publica	Antonio Jorge Viena Rodrigues	Carapinheira	×		08-07-2014	17-07-2014	6	
82/2013	Final	Antonio Mendes Freitas e Outras	Carapinheira	×	TO PROPERTY OF THE PARTY OF THE	07-07-2014	17-07-2014	10	∞
54/2014	Alvará Autoriz. Utilização	Amelia Sofia Matias Costa	Tentugal	×		10-07-2014	17-07-2014	7	5
57/2014	Alvará Autoriz. Utilização	Antonio Orfão Tavares	Pereira	×		11-07-2014	17-07-2014	9	4
108/2012	Prorrogação Prazo	José Carlos Ribeiro Batista	Carapinheira	×	40.00.00	14-07-2014	17-07-2014	3	K
586/1983	Averbamento Processo	Eurico Vicente Jorge Azenha	Arazede	×		14-07-2014	17-07-2014	3	r
45/2014	Final	Maria Inês de Jesus Cavaleiro e outro	Arazede	×		01-07-2014	17-07-2014	16	12
45/2014	Isenção Gas	Maria Inês de Jesus Cavaleiro e outro	Arazede	×		01-07-2014	17-07-2014	16	12
46/2014	Ocupaçao Via Publica	José Torres Ferreira	Santo Varão	×		15-07-2014	17-07-2014	2	2
44/2014	Ocupaçao Via Publica	Antonio Henriques Gomes Ramalhete	Pereira	×	The state of the s	11-07-2014	18-07-2014	7	5
28/2014	Certidao Augi	Armenio de Jesus Vilante	Arazede	×		16-07-2014	18-07-2014	2	2
54/2012	Alvará Construção	Antonio Jose Felix de Almeida	Pereira	×		11-07-2014	18-07-2014		2
44/2014	Arquitetura	Vasco Rafael Azenha Duque	Arazede	×		09-07-2014	18-07-2014	6	7
43/2014	Arquitetura	Alvaro Jorge Gonçalves Pessoa Tinoco	Arazede	×		11-07-2014	18-07-2014	7	ഹ

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

March Total Contract of the Co	rornecimento Copias	Eurico Vicente Jorge Azenha	Arazede	×	18-07-2014	18-07-2014	0	0
106/2012 AI	Alvara Construção	Fernando da Anunciação Ferreira	Arazede	×	08-07-2014	18-07-2014	10	∞
190/1999 Fc	Fornecimento Copias	Pedro Manuel Cardoso Gonçalves	Liceia	×	10-07-2014	10-07-2014	0	0
10/2013 Av	Averbamento DTO	Mahor Track-Construções de Metalom.	UFMMG	×	11-07-2014	18-07-2014	7	5
10/2014 Av	Averba. Empreiteiro	Mahor Track-Construções de Metalom.	UFMMG	×	11-07-2014	18-07-2014	7	5
162/2014 Fc	Fornecimento CD	Fernando da Silva Bispo	Arazede	×	11-07-2014	18-07-2014	7	5
6/2014 Re	Recibo Com. Prévia	Joana Filipa Costa Simões	Arazede	×	18-07-2014	22-07-2014	4	2
15/2013 Ac	Adm. Com. Prévia	Herminio Azedo da Silva	UFMVG	×	11-07-2014	22-07-2014	1	7
169/2014 Fc	Fornecimento Copias	José dos Reis Cordeiro da Silva	Meas	×	21-07-2014	22-07-2014	-	-
2/2014 Av	Averbamento Processo	Nádia Marisa Pires Alhadas e outro	Carapinheira	×	18-07-2014	22-07-2014	4	2
2/2014 Fi	Final	Nádia Marisa Pires Alhadas e outro	Carapinheira	×	18-07-2014	22-07-2014	4	2
2/2014 Is	Isenção Gas	Nádia Marisa Pires Alhadas e outro	Carapinheira	×	18-07-2014	22-07-2014	4	2
56/2014 AI	Alvará Autoriz. Utilização	José Vieira Soares	UFMVG	×	10-07-2014	22-07-2014	12	8
16/2014 Ar	Arquitetura	José Monteiro Ferreira Costa	Meas	×	16-07-2014	22-07-2014	9	4
7/2014 Pr	Prorrogação Prazo	Manuel Joaquim Correia Rebelo	Arazede	×	15-07-2014	22-07-2014	7	5
59/2014 Al	Alvará Autoriz. Utilização	Antonio Salvador da Costa Videira	Santo Varão	×	18-07-2014	22-07-2014	4	2
168/2014 Fc	Fornecimento Copias	Daniela Cristina Veiga Paiva Santos	Santo Varão	×	18-07-2014	22-07-2014	4	2
167/2014 Fc	Fornecimento CD	Clara Maria Veneza Cacho Gonçalves	Carapinheira	×	18-07-2014	24-07-2014	9	4
170/2014 Fc	Fornecimento CD	Cesar Joel Campos Gonçalves	Arazede	×	21-07-2014	24-07-2014	8	3
46/2014 Fi	Final	Aniceto de Oliveira Sebastião e outra	Arazede	×	17-07-2014	24-07-2014		5
58/2014 Al	Alt. Aut. Utilização	IT-Comercio Internacional, S.A.	UFMVG	×	15-07-2014	24-07-2014	6	7
48/2014 Fi	Final	Jorge Henrique Teixeira Monteiro	Arazede	×	18-07-2014	24-07-2014	9	4
21/2014 Fi	Final	Milene Sofia de Jesus Pereira	Liceia	×	18-07-2014	24-07-2014	9	4
21/2014 Ise	Isenção Gas	Milene Sofia de Jesus Pereira	Liceia	×	18-07-2014	24-07-2014	9	4
49/2014 00	Ocupaçao Via Publica	Carlos Alberto da Silva Oliveira Cunha	UFMVG	×	23-07-2014	24-07-2014	_	-
6/2014 Re	Recibo Com. Prévia	Joana Filipa Costa Simões	Arazede	X	23-07-2014	24-07-2014	_	_



Divisão de Planeamento e Gestão Territorial 3

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

N° total de decisões de deferimento 48	8			
Nº total de decisões de indeferimento	силендалини предуставления постоя полительного постоя пос	deferimento 0 PRAZOS MÉDIOS 6,1 4,5	6 , 7	4,5
OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES	#- CV			